PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 235 /2022.

Dispõe sobre reestruturação dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão que menciona, cria cargos públicos de provimento efetivo, e reestrutura a Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento base dos cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico da Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social, Assessor Técnico da Secretaria de Educação Diretor do Departamento de Imprensa e Relações Públicas, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Diretor do Departamento de Promoções e Eventos, Diretor do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria de Obras e Diretor do Departamento de Engenharia de Trânsito ficam reajustados conforme novos valores constantes do anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006.

Art. 2º O anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO VII
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos	Vencimento jornada de 8 horas	Vencimento regime de dedicação exclusiva
---	---	---
Assessor Técnico da Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social	R$2.946,81	R$4.437,14
---	---	---
Assessor Técnico da Secretaria de Educação	R$2.946,81	R$4.437,14
---	---	---
Diretor do Departamento de Imprensa e Relações Públicas	R$2.946,81	R$4.437,14
---	---	---
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio		
---	---	---
Diretor do Departamento de Promoções e Eventos	R$2.946,81	R$4.437,14
---	---	---

Diretor do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria de Obras	R$2.946,81	R$4.437,14
---	---	---
Diretor do Departamento de Engenharia de Trânsito	R$2.946,81	R$4.437,14
---	---	---

....."

Art. 3º Fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor da Procuradoria Geral do Município, para assessoramento de Procurador Municipal efetivo lotado na Procuradoria Especializada de Atendimento ao Cidadão e dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, que passará atuar também nas questões envolvendo a Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social.

Parágrafo único. O vencimento e a jornada de trabalho do cargo de Assessor da Procuradoria Geral do Município criado por esta Lei, será o constante do anexo I da Lei Complementar nº 70, de 7 de outubro de 2010.

Art. 4º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, para comporem a equipe técnica de referência da Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social:

I – 1 (um) pedagogo social, com vencimento base de R$3.060, 00 (três mil e sessenta reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

II – 1 (um) agente administrativo, com vencimento base de R$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

III – 1 (um) técnico de gestão, com vencimento base de R$3.060, 00 (três mil e sessenta reais), e jornada de 40 (quarenta) horas semanais, e formação em gestão pública.

Parágafo único. O técnico de gestão, integrante da equipe técnica de referência da Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social terá as seguintes atribuições:

I - atuar em atividades administrativas gerais;

II - realizar serviços de protocolização e controle de documentos;

III - serviços de recepção e encaminhamento de pessoas aos setores administrativos diversos;

IV - serviços de digitação e organização de arquivos.

V – outras atividades administrativas necessárias à implantação de políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social.

Art. 5º O Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

"ANEXO I- ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS

GRUPO 1 Administrativo – Contábil – Financeiro – Jurídico e Planejamento	Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Controle Interno nas especialidades de direito, ciências contábeis e engenharia civil, Analista de Pessoal, Analista de Recursos Humanos; Analista de Sistema; Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Contador, Economista; Engenheiro Civil, Procurador Municipal, Supervisor Técnico de Controle e Avaliação, Técnico em Contabilidade, técnico de gestão e Operador de Atendimento do PROCON.
---	---

....."

Art. 6º O Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

"ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL
PREFEITURA DE ARAGUARI

DESCRIÇÃO DO CARGO PÚBLICO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	PROVIMENTO INICIAL SALÁRIO-BASE
---	---	---	---
TÉCNICO GESTÃO	Instrução: formação em nível superior em gestão pública	Externo: mediante concurso público	R$3.060, 00
---	---	---	---

..."

Art. 7º O Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

"ANEXO IV
ELENCO DE CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS E SUAS CLASSES CORRELATAS DE ENQUADRAMENTO E PARA FINS DE PROMOÇÃO

CARGO/EMPREGO	Classe de Enquadramento	2ª Classe 5%	3ª Classe 10%	4ª Classe 15%	5ª Classe 20%
---	---	---	---	---	---
Técnico de Gestão	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---

..."

Art. 8º O Anexo VI, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

"ANEXO VI
CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS – QUANTITATIVO QUADRO PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	OCUPADOS
---	---	---
Pedagogo Social	6	---
---	---	---
Técnico de Gestão	1	

Art. 9º Os gastos com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 10.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

JUSTIFICATIVA:
Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Dispõe sobre reestruturação dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão que menciona, cria cargos públicos de provimento efetivo, e reestrutura a Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social.

O Projeto de Lei em referência tem por objetivo estabelecer novo padrão de vencimentos dos cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico da Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social, Assessor Técnico da Secretaria de Educação Diretor do Departamento de Imprensa e Relações Públicas, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Diretor do Departamento de Promoções e Eventos, Diretor do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria de Obras e Diretor do Departamento de Engenharia de Trânsito, dada a relevância destas funções de direção na Administração Municipal.

O Projeto de Lei cuida ainda de reestruturar a Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social de uma equipe técnica de referência voltada a implantação das políticas públicas para o setor, inclusive, com a criação de um cargo de provimento em comissão de Assessor da Procuradoria Geral do Município, para assessoramento de Procurador Municipal efetivo lotado na Procuradoria Especializada de Atendimento ao Cidadão e dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, que passará atuar também nas questões envolvendo a Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social.

Dessa forma, à vista do relevante interesse público consubstanciado na matéria que submeto a Vossas Excelências é que solicito a apreciação com consequente votação e aprovação deste Projeto de Lei, adotando-se em seu trâmite o regime de urgência, com a dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de 2022.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FISCAL PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (Art. 16, inciso I, da LC 101/2000 – LRF) – CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

A **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000** nos seus artigos **15, 16 e 17** preceitua que será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a geração de despesas ou assunção de obrigação que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

- **EVENTO**
  Criação de Cargos de provimento efetivo e de confiança.

I) PREMISSA

Trata-se o presente **Processo de Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro-Fiscal** de manifestação acerca da elevação de despesa de caráter continuado do Poder Executivo, decorrente de criação de cargos.

Política Pública / Secretaria	Nº Geral de Cargos	Total de Gastos Mensais (R$) – Encargos	Total dos Gastos Anuais 2022 (1 m) (R$)
Criação de Cargos	10	52.535,81	52.535,81
Total			**52.535,81**

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO:

a) GASTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

Nº de Cargos / Empregos	Total de proventos	13º (1/12 Avos)	Encargos Patronais 22%	1/3 de Férias (1/12 Avos)	Total dos Gastos
10	39.467,64	3.288,97	8.682,88	1.096,32	52.535,81
Total					**52.535,81**

Memória de Cálculo:

- Encargos Patronais = 8.682,88

(Alíquota de Contribuição Patronal = 22% para o INSS)

- 1/3 de Férias = 39.467,64 / 3 / 12 = 1.096,32

b) GASTOS ANUAIS COM A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

R$1,00

Evento	Gasto Mensal	Gastos em 2022	Gastos em 2023	Gastos em 2024
Criação de cargos	52.535,81	52.535,81	661.951,20	699.020,47

Memória de Cálculo:

Exercício de 2022 = 52.535,81 x 1 mês = 52.535,81

Exercício de 2023 = 52.535,81 x 12 meses x 5,00% = 661.951,20

Exercício de 2024 = 55.162,60 x 12 meses x 5,60% = 699.020,47

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2022	**2023**	**2024**
1. Superávit Financeiro exercício anterior [1]	256.213,20	269.023,86	282.475,05
2. Receita Prevista[2]	399.350.625,00	620.970.680,00	652.019.214,00
3. Disponibilidade Financeira (1 + 2)	399.606.838,20	621.239.703,86	652.301.689,05
4. Criação de cargos	52.535,81	661.951,20	699.020,47
5. Impacto Orçamentário (4 / 2)	**0,01%**	**0,10%**	**0,10%**
6. Impacto Financeiro (4 / 3)	**0,01%**	**0,10%**	**0,10%**

[1]Anexo de Metas Fiscais - LDO para o Exercício de 2022;

[2]Anexo de Metas Fiscais – LDO para o Exercício 2022;

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

2022 = Superávit Financeiro do exercício de 2022 **(R$0,00)** do município de **ARAGUARI**, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingência em 2022 **(R$ 256.213,20);**

2023 = Superávit Financeiro do exercício de 2023 do Município de **ARAGUARI,** mais o Superávit Orçamentário do Município representeado pela Reserva de Contingencia em 2023 **(R$ 269.023,86)**

2024 = Superávit Financeiro do exercício de 2024 pelo Município de **ARAGUARI**, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingencia em 2024 **(R$282.475,05)**

d) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2021, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE QUE ELAS NÃO IRÃO AFETAR AS METAS DE RESULTADO FISCAL PREVISTAS PARA O EXERCICIO;

As despesas decorrentes da criação de cargos, encontram-se previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA exercício 2021, Lei 6.339 de 21 de dezembro de 2020, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, vez que já se encontram devidamente impactadas no orçamento do exercício conforme COMPROVAÇÃO DE AFETADOS DAS METAS DE RESULTADO FISCAL.

e) COMPROVAÇÃO DE AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL;

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Poder Executivo Municipal

De acordo com o art. 20, inciso III, letra "b", da LC 101/2000 – LRF

Realizadas até o mês de agosto de 2022[3]

R$1,00

Receita Corrente Líquida do Município[4]	**530.668.471,25**
Despesas Total com Pessoal[5]	**230.020.153,41**
Limite Estabelecido no parágrafo único Art. 22 da LC 101/2000 – LRF	**51,30%**
Percentual Realizado	**43,35%**

[3]. Refere-se ao período de setembro de 2021 a agosto de 2022: Data Base: 30/08/2022

Observa-se que o percentual aplicado nos Gastos com Pessoal do Poder Executivo do Município de Araguari no último quadrimestre **encerrado encontra-se abaixo do limite estabelecido no parágrafo único Art. 22 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.**

Araguari-MG, 08 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZARENO

Contador Geral do Município

THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA

Secretário Municipal de Fazenda

Aprovo o demonstrativo com os compromissos das secretárias de Administração e Planejamento, e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião contábil/fiscal/orçamentária.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Chefe do Poder Executivo

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 1001/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022, no Projeto de Lei 170/2021, e é compatível com a Lei 6.304 de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 / 2021 – Lei Municipal nº 5.974, de 13 de dezembro de 2017. Em caso de necessidade de suplementação de fichas orçamentárias das Despesas com Pessoal e Encargos, será enviado projeto de Lei à Câmara Municipal para adequação do limite de suplementações para atender a essas demandas. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Araguari-MG, 08 de dezembro de 2022.

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 30/11/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2006

(Vide Decreto nº **49**/2019, Lei nº **6178**/2019)

"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO PLANO DE EMPREGOS PÚBLICOS E CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI ESTABELECE, NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVO QUADRO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o Plano de Empregos Públicos e Carreiras da Administração Direta do Município de Araguari, bem como estabelece normas de enquadramento, e institui novo quadro de salários e vencimentos, com base nos seguintes princípios e valores:

I - a valorização do empregado público e servidor municipal como condição essencial para o sucesso de uma política de pessoal e de atendimento à população voltada para a qualidade e eficiência na prestação do serviço público;

II - a promoção funcional na carreira de acordo com a formação e qualificação profissional do empregado público e progressão segundo o resultado da avaliação do seu desempenho;

III - a participação dos empregados e servidores no planejamento e na gestão do Município de Araguari.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

~~**Art. 2º** O Plano de Empregos Públicos e Carreiras da Administração Direta deste Município obedece ao regime misto, celetista (Consolidação das Leis do Trabalho Decreto-Lei nº **5.542**/1943, de 1º/05/1943/estatutário Lei nº **1.639**, de 27/02/1974), e estrutura-se em um quadro da parte permanente, com os respectivos grupos ocupacionais e classes conforme anexo I.~~

Art. 2º O Plano de Cargos Públicos e Carreiras da Administração Direta deste Município obedece ao Regime Jurídico Único Estatutário, regido pela Lei nº **1.639**, de 27 de fevereiro de 1974, e estrutura-se em um quadro da parte permanente, com os respectivos grupos ocupacionais e classes conforme anexo I. (Redação dada pela Lei Complementar nº **117**/2015)

Parágrafo Único. Os empregos públicos de que trata o caput deste artigo integram os seguintes grupos ocupacionais:

IX - trabalhador braçal;

X - coletor de lixo;

XI - servente;

XII - servente cantineiro.

Art. 150 Ficam transformados em auxiliar administrativo os empregos públicos de escriturário, auxiliar e auxiliar de secretaria.

Art. 151 Ficam transformados em agente administrativo os empregos públicos de atendente de gabinete e faturista.

Art. 152 Fica transformado em zelador o emprego público de zelador de estádio.

Art. 153 Fica transformado em instrutor de empreendimento em geração de renda o emprego público de instrutor de moda.

Art. 154 Ficam unificados em motorista os empregos públicos de motorista de veículos pesados, motorista de veículos leves, motorista de ônibus e motorista de caminhão.

Art. 155 Ficam unificados em programador de computador os empregos públicos de programador de computador sênior e programador de computador júnior.

Art. 156 Ficam unificados em mecânico os empregos públicos de mecânico de máquinas leves e mecânico de máquinas pesadas.

Art. 157 Fica unificado em fiscal ambiental o emprego público de fiscal de poluição sonora.

Art. 158 Ficam unificados em fiscal de posturas os empregos públicos de fiscal de feira livre e fiscal de limpeza urbana.

Art. 159 Fica unificado em fiscal de trânsito o emprego público de fiscal de transporte coletivo.

Art. 160 Fica alterada a nomenclatura do emprego público técnico incinerador de lixo hospitalar para incinerador de lixo hospitalar.

Art. 161 Fica alterada a nomenclatura do emprego públi co de engenheiro para engenheiro civil.

Art. 162 Para fazer face aos gastos com a execução desta Lei Complementar, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial e/ou suplementar no orçamento municipal, no valor correspondente às despesas com pessoal e encargos, valendo-se para tanto de recursos provenientes de excesso de arrecadação e/ou anulação total ou parcial de dotações em igual montante.

Art. 163 Naquilo que for necessário os dispositivos da presente Lei Complementar serão regulamentados por decreto.

Art. 164 Relativamente aos servidores estatutários da Administração Municipal Direta deste Município, continuam sendo aplicadas aos mesmos as demais normas de pessoal, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei Complementar, especialmente as contidas na Lei nº **1.639**, de 27 de fevereiro de 1974, a qual permanece em vigência.

Art. 165 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis de n.s **2.487**, de 28 de junho de 1989, **2.691**, de 11 de setembro de 1991, **2.740** de 5 de fevereiro de 1992, **2.996**, de 27 de janeiro de 1995, **3.043**, de 14 de junho de 1995, **3.125**, de 30 de agosto de 1996, **3.197**, de 30 de maio de 1997, **3.354** de 30 de abril de 1999 e **3.992**, de 17 de março de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2006.

Marcos Antônio Alvim

Prefeito

Lúcia de Araújo

Secretária de Administração

ANEXO I - ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPOS	DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS
GRUPO 1 Administrativo-Contábil-Financeiro-Jurídico e Planejamento	Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Controle Interno especialidades de direito, ciências contábeis e engenharia civil, Analista de Pes Analista de Recursos Humanos; Analista de Sistema; Agente Municipal de Trânsito; Arqui Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Economista; Engenheiro Civ Supervisor Técnico de Controle e Avaliação, Técnico em Contabilidade e Operador de Atendimento do PROCON.
~~GRUPO 1 Administrativo Contábil Financeiro Jurídico e Planejamento~~	~~Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Controle Interno especialidades de direito, ciências contábeis e engenharia civil, Analista de Pes Analista de Recursos Humanos; Analista de Sistema; Agente Municipal de Trânsito; Arqui Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Economista; Engenheiro Civ Supervisor Técnico de Controle e Avaliação.~~
~~GRUPO 1 Administrativo Contábil Financeiro Jurídico e Planejamento~~	~~Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Pessoal; Analista de Sis Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Econom Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Eletric Engenheiro de Produção Especialista em Saúde e Supervisor Técnico de Controle e Avali~~
~~GRUPO 1 Administrativo Contábil Financeiro Contábil Jurídico e Planejamento~~	~~Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Pessoal; Analista Sistema; Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administra Economista; Engenheiro Civil e Supervisor Técnico de Controle e Avaliação.~~
~~GRUPO 1 Administrativo Contábil Financeiro Jurídico e Planejamento~~	~~Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Pessoal; Analista de Siste Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Economista; Engen Civil e Supervisor Técnico de Controle e Avaliação.~~
GRUPO 2 Fiscalização	Agente de Fiscalização; Auditor Fiscal da Receita Municipal; Engenheiro de Seguranç Trabalho; Fiscal Ambiental; Fiscal do Departamento de Proteção e Defes Consumidor-PROCON; Fiscal de Posturas; Fiscal Sanitário; Fiscal de Trân Fiscal Tributário; Pesquisador Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor-PR Supervisor Hospitalar; Técnico em Alimentos; Técnico Fiscal da Receita Municip Técnico em Segurança do Trabalho.
~~GRUPO 2 Fiscalização~~	~~Agente de Fiscalização, Engenheiro de Segurança do Trabalho; Fiscal Ambiental; Fisc Posturas; Fiscal Sanitário; Fiscal de Trânsito; Fiscal Tributário; Supervisor Hospit Técnico em Alimentos e Técnico em Segurança do Trabalho.~~
~~GRUPO 2 Fiscalização~~	~~Cadastrador Fiscal; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Fiscal Ambiental; Fiscal de Posturas; Fiscal Sanitário; Fiscal de Trânsito; Fiscal Tributário; Supervisor Hospital Técnico em Alimentos e Técnico em Segurança do Trabalho.~~
GRUPO 3 Serviços Gerais	Almoxarife, Auxiliar de Almoxarife, Auxiliar de Serviços Administrativos, Auxiliar Serviços, Cantineira, Recepcionista, Segurança, Serviços Gerais, Vigia, Zelado Estádio e Zelador.
~~GRUPO 3 Serviços Gerais~~	~~Almoxarife; Auxiliar de Almoxarife; Auxiliar de Serviços; Cantineira; Office Boy; Recepcionista; Segurança; Serviços Gerais; Vigia, Zelador de Estádio e Zelador;~~
GRUPO 4 Transportes e Trânsito	Coordenador de Transporte Escolar e Motorista;
GRUPO 5 Operacional e Obras	Carpinteiro; Coveiro; Desenhista; Digitador; Eletricista; Encarregado; Jardin Marceneiro; Mecânico; Operador de Máquinas; Pedreiro; Pintor; Pintor Letr Programador de Computador; Serralheiro; Servente de Pedreiro; Técnico em Agropec Telefonista; Topógrafo.
~~GRUPO 5 Operacional e Obras~~	~~Carpinteiro; Coveiro; Desenhista; Digitador; Eletricista; Encarregado; Jardineiro; Marceneiro; Mecânico; Operador de Máquinas Leves; Operador de Máquinas Pesadas; Pedrei Pintor; Pintor Letrista; Programador de Computador; Serralheiro; Servente de Pedreiro; Técnico em Agropecuária; Telefonista; Topógrafo e Tratorista.~~
GRUPO 6 Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Informação e Turismo	Auxiliar de Biblioteca; ~~Bibliotecário~~; Coordenadorde Ensino; Cuidador Escolar Ins Escolar; Instrutor de Arte Cênica; Educador Físico; Educador Físico na modalidad Basquetebol; Educador Físico namodalidade de Futebol de Campo; Educador Físico na moda de modalidade de Futsal; Educador Físicona modalidade de Ginástica Olímpica; Edu Físico na modalidade de Handebol; Instrutor de Informática; Instrutor de Libras; Edu Físico na modalidade de Natação; Educador Físico na modalidade de Vole Intérprete de Libras; Jornalista; Orientador Educacional; Professor I; Professo Professor de Ensino Especial; Professor de Ensino Profissionalizante; Publicit Recreadora; Secretário Escolar; Supervisor de Ensino e Técnico em Turismo.
~~GRUPO 6 Educação Cultura Esporte Lazer, Informação e Turismo~~	~~Auxiliar de Biblioteca; Bibliotecário; Coordenador de Ensino; Inspetor Escolar; Instr de Arte Cênica; Educador Físico na modalidade de Basquetebol; Educador Físi modalidade de Futebol de Campo; Educador Físico na modalidade de Futsal; Educador F na modalidade de Ginástica Olímpica; Educador Físico na modalidade de Hande Instrutor de Informática; Instrutor de Libras; Educador Físico na modalidade de Nata Educador Físico na modalidade de Voleibol; Intérprete de Libras; Jornalista; Orien Educacional; Professor I; Professor II; Professor de Ensino Especial; Professo Ensino Profissionalizante; Publicitário; Recreadora;Secretário Escolar; Supervis Ensino e Técnico em Turismo.~~
	~~Auxiliar de Biblioteca; Bibliotecário; Coordenador de Ensino; Coordenador Educacion Criança e Adolescente; Inspetor Escolar; Instrutor de Arte Cênica; Instruto Basquetebol; Instrutor de Futebol de Campo; Instrutor de Futebol de Salão; Instruto Ginástica Olímpica; Instrutor de Handebol; Instrutor de Informática; Instruto Libras; Instrutor de Natação; Instrutor de Voleibol; Interprete de Libras; Jornal Orientador Educacional; Professor I; Professor II; Professor de Ensino Especial; Prof de Ensino Profissionalizante; Publicitário; Recreadora; Secretário Escolar; Superviso Ensino e Técnico em Turismo.~~

GRUPO 7 Meio Ambiente	Biólogo; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Sanitarista; Geógrafo e Incinerador de Lixo Hospitalar.
GRUPO 8 Serviço Social	Instrutor de Artesanato; Instrutor de Corte e Costura; Instrutor de Empreendimen Geração de Renda; Instrutor de Manicure; Instrutor de Marcenaria; Profissionais equipes de referência (Assistente Social, Nutricionista, Advogado, Psicólogo, Ped Social e demais categorias de nível superior que preferencialmente poderão int as equipes de referência, nos termos da Resolução CNAS nº 17, de 20/06/2011). ~~Agente Social; Assistente Social; Instrutor de Artesanato; Instrutor de Corte e Cos Instrutor de Empreendimento em Geração de Renda; Instrutor de Manicure; Instrut Marcenaria;~~ ~~Agente Social; Assistente Social; Coordenador de Criança e Adolescente; Instrutor de Artesanato; Instrutor de~~ ~~Corte e Costura; Instrutor de Empreendimento em Geração de Renda; Instrutor de Manicur Instrutor de~~ ~~Marcenaria;~~
GRUPO 9 Saúde	Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias;Auxiliar de Saúde Bucal;Aux de Especialização em Estomatologia; Cirurgião Dentista;Cuidador do Sexo Masculino; End tista; Enfermeiro; Enfermeiro de ESF; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; M Angiologista; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico Cirurgião Geral; Mé Dermatologista; Médico Endocrinologista; Médico do Trabalho; Médico Gastroenterolog Médico Generalista ESF; Médico Ginecologista; Médico Mastologista; Médico Neurolog Médico Neuropediatra; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista; Médico Otorrinolarin gista; Médico Pediatra; Médico Pneumologista; Médico Pediatra; Médico; Periodont Psiquiatra; Médico Radiologista; Médico Ultrassonografista; Médico Urologista; M Veterinário; Nutricionista; Odontopediatra; Odontopediatra com Especialização em Psicólogo; Psicólogo Escolar; Redutor de Danos à Saúde; Supervisor de Redutor de Dan Saúde; Técnico em Farmácia; Técnico em Higiene Dentária; Técnico em Laboratório; Té em Raios-X; Técnico Químico em Piscinas; Terapeuta Ocupacional.
~~GRUPO 9 Saúde~~	~~Agente Comunitário de Saúde; Agente Sanitário; Auxiliar de Cirurgião Dentista; Auxilia Enfermagem - PSF; Auxiliar de Redução de Danos; Auxiliar de Saúde; Cirurgião Dentista; Endodontista; Enfermeiro; Enfermeiro de PSF; Farmacêutico/Bioquímico; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico Dermatologista; Médico do Trabalho; Médico Gastroenterologista; Médico Generalista PSF Médico Ginecologista; Médico Neurologista; Médico Neuropediatra; Médico Oftalmologista Médico Ortopedista; Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Pneumologista; Méd Pediatra; Médico Psiquiatra; Médico Radiologista; Médico Ultrassonografista; Médico Urologista; Médico Veterinário; Nutricionista; Psicólogo; Psicólogo Escolar; Redutor d Danos à Saúde; Supervisor de Redutor de Danos à Saúde; Técnico em Farmácia; Técnico em Higiene Dentária; Técnico em Laboratório; Técnico em Raio X; Técnico Químico em Piscin Terapeuta Ocupacional.~~
GRUPO 10 Administrativo - Contábil - Controle Interno Financeiro - Jurídico e Planejamento	Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Pessoal; Analista de Siste Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Economista; Engen Civil; Procurador Municipal e Supervisor Técnico de Controle e Avaliação.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL PREFEITURA DE ARAGUARI

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	PROVIMENTO INICIAL SALÁRIO BASE
ADMINISTRADOR 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público	R$ 850,00
ADVOGADO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência: Possuir registro regular na OAB.	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 850,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 220 hs	Instrução: Ensino Médio Completo	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 550,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	Externo: mediante processo seletivo público	R$ 2.424,00 (Salário al ~~R$ 1.550,00~~ ~~(Salário al~~ ~~R$ 1.400,00~~ ~~(Salário al~~ ~~R$ 1.250,00~~ ~~(Salário al~~ ~~R$ 1.014,00~~ (Redação da
~~AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 220 Hs Mensais~~	~~Instrução: Ensino Fundamental completo.~~	~~Externo: Mediante Concurso Público~~	~~R$ 614,28~~
Agente de Combate às Endemias	Ensino fundamental	Externo: mediante processo seletivo público	R$ 2.424,00 (Salário al ~~R$ 1.550,00~~ ~~(Salário al~~ ~~R$ 1.400,00~~ ~~(Salário al~~ ~~R$ 1.250,00~~ (Redação da ~~R$ 1.014,00~~ ~~(Redação ac~~
~~AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS~~	~~Ensino Fundamental~~	~~Externo: Mediante Processo seletivo público.~~	
AGENTE SANITÁRIO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo	Externo: mediante concurso público.	R$ 420,00
AGENTE SOCIAL 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior em Serviço Social ou Pedagogia. Experiência: possuir inscrição nos órgãos de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 500,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Ensino médio completo	Externo: mediante concurso público	R$ 1.998,00 (Redação da
ALMOXARIFE 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio Completo	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 450,00
ANALISTA DE PESSOAL 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo.	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 630,00
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Ensino superior completo	Externo: mediante concurso público	R$ 3.800,00 (Redação ac
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO 220 horas	Instrução: formação em ensino superior	Externo: mediante concurso público	R$ 1.842,57 (Redação ac
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Ensino superior completo	Externo: mediante concurso público	R$ 3.800,00 (Redação ac
ANALISTA DE SISTEMA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência: Possuir graduação em Ciência da Computação.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00
Arquiteto	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CAU.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00 (Redação da
~~ARQUITETO 120 Hs Mensais~~	~~Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CREA.~~	~~Externo:: Mediante Concurso Público.~~	~~R$ 850,00~~
Arquiteto Urbanista	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CAU.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00 (Redação da
~~ARQUITETO URBANISTA 120 hs mensais~~	~~Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Possuir registro regular no CREA~~	~~Externo: mediante concurso público~~	~~R$ 850,00~~

ARQUIVISTA 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior completo.	Externo: mediante concurso público.	R$ 850,00	
ASSISTENTE SOCIAL 120Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo	Externo: mediante concurso público.	R$ 850,00	
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ensino Superior Completo	Externo: mediante concurso público.	R$ 5.000,00	(Redação ac
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Instrução: Ensino Médio Completo.	Externo: mediante concurso público.	R$ 954,00	(Redação da
~~AUXILIAR ADMINISTRATIVO 220 Hs Mensais~~	~~Instrução: Ensino Fundamental completo.~~	~~Externo: mediante concurso público.~~	~~R$ 450,00~~	
AUXILIAR DE ALMOXARIFE 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo	Externo: mediante concurso público.	R$ 390,00	
AUXILIAR DE BIBLIOTECA 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio Completo	Externo: mediante concurso público.	R$ 400,00	
Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino médio completo	Externo: mediante concurso público	R$ 937,00	(Cargo cria
~~AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA 220 Hs Mensais~~	~~Instrução: Ensino Fundamental Completo.~~	~~Externo: mediante concurso público.~~	~~R$ 400,00~~	(Excluído p
~~AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF 220 Hs~~	~~Instrução: Ensino Médio Completo e Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Saúde. Experiência: Possuir registro no COREN~~	~~Externo: mediante concurso público~~	~~R$ 630,00~~	(Excluído p
~~AUXILIAR DE SAÚDE 220Hs~~	~~Instrução: Ensino Médio Completo e Técnico na área de Enfermagem ou Auxiliar de Saúde. Experiência: Possuir Registro no COREN~~	~~Externo: Mediante Concurso Público~~	~~R$ 440,00~~	(Excluído p
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 220 horas	Instrução: Ensino médio completo	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 788,00	(Redação ac
AUXILIAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO 220 h	Instrução: Ensino Pós-Médio ou técnico em auxiliar de Enfermagem do trabalho. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 1.344,00	(Redação ac
BIBLIOTECARIA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo Experiência : Possuir graduação em Biblioteconomia	Externo: mediante concurso público.	R$ 850,00	
BIÓLOGO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público.	R$ 850,00	
BUCOMAXILO DOR OROFACIAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM ESTOMATOLOGIA 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Odontologia, com especialização Bucomaxilo Dor Orofacial com Especialização em Estomatologia	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 1.187,49	(Redação ac
CADASTRADOR FISCAL 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio Completo.	Externo: mediante concurso público	R$ 450,00	
CANTINEIRA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo	Externo : mediante concurso público	R$ 390,00	
CARPINTEIRO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R$450,00	
CIRURGIÃO DENTISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro	Externo : mediante concurso público.	R$ 850,00	

	regular no CRO.			
COORDENADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino médio completo .	Externo: mediante concurso público.	R$ 660,00	
COORDENADOR EDUCACIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (220 horas mensais)	Instrução :Formação em Pedagogia	Externo: mediante concurso público.	R$ 1.917,78 ~~R$ 1.697,37~~ ~~R$ 1.567,00~~	(Redação da ~~(Redação da~~ ~~(Redação ac~~
COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 220 Hs	Instrução: Ensino Médio Completo	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 450,00	
COVEIRO 220Hs	Instrução: Ensino Fundamental Incompleto Experiência: Possuir experiência em trabalhos de Pedreiro	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 420,00	
CUIDADOR ESCOLAR 220 horas	Instrução: Ensino médio completo	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 788,00	(Redação ac
CUIDADOR DO SEXO MASCULINO 220 horas	Instrução: Ensino médio completo	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 788,00	(Redação ac
DESENHISTA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio completo. Experiência: Possuir prática em trabalhos correlatos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$430,00	
DIGITADOR 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio Completo Experiência: Curso de capacitação na área de Informática	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 430,00	
ECONOMISTA 120Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Possuir registro no órgão de classe	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 850,00	
EDUCADOR FÍSICO 120 horas	Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Registro no órgão de fiscalização de classe	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 6,20 hora/aula	(Redação ac
Educador Físico, nas modalidades: de Basquetebol; de Futebol de Campo; de Futsal; de Ginástica Olímpica; de Handebol; de Natação de Voleibol da Secretária Municipal de Esportes, e aqueles lotados na Secretaria Municipal da Juventude e Políticas Sobre Drogas ~~Secretaria Municipal Juventude Educador Físico 120 horas (modalidades: de Basquetebol; de Futebol de Campo; de Futsal; de Ginástica Olímpica; de Handebol; de Natação; de Voleibol) Educador Físico (Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas) EDUCADOR FÍSICO 120 horas modalidades: de Basquetebol; de Futebol de Campo; de Futsal; de Ginástica Olímpica; de Handebol; de~~	Ensino Superior completo, graduação em Educação Física. Registro profissional no órgão de classe ~~Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Registro no órgão de fiscalização de classe~~	Externo: Mediante Concurso Público ~~Externo: Mediante Concurso Público~~	R$ 21,36 hora/aula ~~R$ 9,89 hora/aula~~ ~~R$ 6,57 hora/aula~~	(Redação da ~~(Descrição~~

~~Natação; de Voleibol~~				(Redação ac
ELETRICISTA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental completo. Experiência: Possuir pratica comprovada no mínimo 02 anos.	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 480,00	
ENCARREGADO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 430,00	
ENDODONTISTA 120 Hs	Instrução: Ensino Superior Completo em Odontologia Experiência: Especialização na área e inscrição no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público	R$ 850,00	
ENFERMEIRO 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior completo. Experiência: Possuir registro regular no COREM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
ENFERMEIRO DE PSF 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no COREM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 3.286,28	
ENFERMEIRO NASF	Ensino superior completo	Externo: mediante concurso público	R$ 3.147,22	(Redação ac
Engenheiro Agrônomo 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00	(Redação da
~~ENGENHEIRO AGRÔNOMO 120 Hs Mensais~~	~~Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Possuir Registro no CREA~~	~~Externo: Mediante Concurso Público~~	~~R$ 850,00~~	
Engenheiro Ambiental 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00	(Redação ac
Engenheiro Civil 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00	(Redação da
~~ENGENHEIRO CIVIL 120 Hs Mensais~~	~~Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CREA.~~	~~Externo : Mediante Concurso Público.~~	~~R$ 850,00~~	
Engenheiro Eletricista 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00	(Redação da
Engenheiro de Produção- Especialista em Saúde 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00	(Redação ac
Engenheiro de Segurança do Trabalho 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00	(Redação da
~~ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO 120 Hs Mensais~~	~~Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CREA.~~	~~Externo: Mediante Concurso Público.~~	~~R$ 850,00~~	
Engenheiro de Segurança do Trabalho 180h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R$ 5.081,89	(Redação da
~~ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 180 h~~	~~Instrução: Ensino Superior Completo com especialização em engenharia em segurança do trabalho. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe~~	~~Externo: Mediante Concurso Público.~~	~~R$ 4.032,00~~	~~(Redação ac~~
Engenheiro Sanitarista 120h	Ensino Superior Completo Possuir registro regular no CREA.	Externo, mediante concurso público	R$ 3.800,00	(Redação da
~~ENGENHEIRO SANITARISTA 120 Hs Mensais~~	~~Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro~~	~~Externo: Mediante Concurso Público.~~	~~R$850,00~~	

~~regular no CREA.~~				
~~FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 120 Hs Mensais~~	~~Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe.~~	~~Externo: Mediante Concurso Público.~~	~~R$850,00~~	(Excluído p
FARMACÊUTICO 120Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Possuir registro regular no órgão de classe	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 850,00	
FISCAL AMBIENTAL 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio Completo.	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 400,00	
FISCAL DE POSTURAS 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio Completo.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 400,00	
FISCAL DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON	Ensino superior completo	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 2.500,00	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo em Biologia ou Medicina Veterinária.	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	Instrução: Ensino Superior em enfermagem. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM BIOMEDICINA	Instrução: Ensino Superior em biomedicina. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ODONTOLOGIA	Instrução: Ensino Superior em odontologia. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM FARMÁCIA	Instrução: Ensino Superior em Farmácia. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM BIOQUÍMICA	Instrução: Ensino Superior em Bioquímica. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM NUTRIÇÃO	Instrução: Ensino Superior em Nutrição. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	Instrução: Ensino Superior em Engenharia Civil. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ARQUITETURA	Instrução: Ensino Superior em Arquitetura. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM BIOLOGIA	Instrução: Ensino Superior em Biologia. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	Instrução: Ensino Superior em Medicina Veterinária. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Instrução: Ensino Superior em Engenharia de Produção. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Instrução: Ensino Superior em Engenharia de Alimentos. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO -	Instrução: Ensino Superior	Externo : Mediante Concurso	R$ 1.061,23	(Redação ac

FORMAÇÃO EM AGRONOMIA	em Agronomia. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Público.		
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEG. DO TRABALHO	Instrução: Ensino Superior em Engenharia de Seg. do Trab. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL SANITÁRIO - FORMAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA	Instrução: Ensino Superior em Engenharia Sanitária. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 1.061,23	(Redação ac
FISCAL DE TRÂNSITO 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio Completo.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 400,00	
FISCAL TRIBUTÁRIO (220 horas mensais)	Instrução: formação em ensino superior	Externo: mediante concurso público	R$ 1.980,60	(Redação da
~~FISCAL TRIBUTÁRIO 220 Hs Mensais~~	~~Instrução : Ensino Médio Completo.~~	~~Externo: mediante concurso público.~~	~~R$ 450,00~~	
FISIOTERAPEUTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
FISIOTERAPEUTA NSF	Ensino superior completo	Externo: mediante concurso público	R$ 3.147,22	(Redação ac
FONOAUDIÓLOGO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência: Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
GEÓGRAFO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CREA	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
INCINERADOR DE LIXO HOSPITALAR 220Hs	Instrução: Ensino Fundamental Completo.	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 400,00	
INSTRUTOR DE ARTE CÊNICA 220 H/A Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir Curso Específico em teatro.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 4,00 H/A	
INSTRUTOR DE ARTESANATO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 4,00 H/A	
INSTRUTOR DE BASQUETEBOL 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir graduação em Educação Física e inscrição no órgão de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 5,28H/A	
INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA 220 Hs	Instrução: Ensino Fundamental Completo Experiência: Possuir experiência em corte e costura	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 4,00 H/A	
INSTRUTOR DE EMPREENDIMENTO EM GERAÇÃO DE RENDA 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo Experiência: Possuir experiência em trabalhos correlatos	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 4,00H/A	
INSTRUTOR DE FUTEBOL DE SALÃO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir graduação em Educação Física e inscrição no órgão de classe	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 5,28 H/A	
INSTRUTOR DE GINÁSTICA OLÍMPICA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir graduação em Educação Física e inscrição no órgão de classe	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 5,28 H/A	
INSTRUTOR HANDEBOL 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência: Possuir graduação em Educação Física e inscrição	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 5,28 H/A	

	no órgão de classe.		
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio Completo Experiência: possuir curso de capacitação na área de informática.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 4,00H/A
INSTRUTOR DE LIBRAS 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino fundamental Completo Experiência: possuir curso de linguagem de libras	Externo: mediante concurso público	R$ 4,00 H/A
INSTRUTOR DE MANICURE 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir prática em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 4,00 H/A
INSTRUTOR DE MARCENARIA 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir prática em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo : Mediante Concurso Público.	R$ 4,00H/A
INSTRUTOR DE NATAÇÃO 120 H/A Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir graduação em Educação Física e inscrição no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 5,28 H/A
INSTRUTOR DE VOLEIBOL 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir graduação em Educação Física.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 5,28 H/A
INSTRUTOR DE LIBRAS 120 Hs	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Curso em Linguagem de Libras	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 4,00 H/A
INTERPRETE DE LIBRAS 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental. Experiência: Possuir curso na linguagem de surdo e mudo.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 400,00
JARDINEIRO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental. Experiência: Possuir Prática em trabalhos correlatos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 390,00
JORNALISTA 120 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior completo. Experiência: Possuir registro regular no órgão de classe	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00
MARCENEIRO 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir pratica comprovada de no mínimo 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 480,00
MECÂNICO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir curso profissionalizante em mecânica e prática de no mínimo 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 455,00
MÉDICO ANGIOLOGISTA 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Angiologia	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 1.187,49 (Redação ac
MEDICO CLÍNICO GERAL 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00
Médico Clínico Geral	Ensino Superior completo, com registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM)	Externo: mediante concurso público	Setembro de 2017: R$ 1.381,04; Outubro de 2017: R$ 1.450.09; Novembro de 2017: R$ 1.522,60;

			Dezembro de 2017: R$ 1.598,73. A partir da competência de janeiro de 2018: R$ 4.800,00	(Redação ac
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Cirurgia Geral	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 1.187,49	(Redação ac
MEDICO CARDIOLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO DERMATOLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO DO TRABALHO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO DO TRABALHO 180 h	Instrução : Ensino Superior completo com especialização em medicina do trabalho. Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 4.032,00	(Redação ac
MEDICO GASTROENTEROLOG ISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO GENERALISTA PSF 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 5.920,00	
MEDICO GINECOLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MÉDICO MASTOLOGISTA 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Mastologia	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 1.187,49	(Redação ac
MEDICO NEUROLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO NEUROPEDIATRA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO OFTALMOLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO OTORRINOLARINGO LOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
MEDICO PEDIATRA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	

MEDICO PNEUMOLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00
MEDICO PSIQUIATRA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00
MEDICO UROLOGISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00
MEDICO ULTRASSONOGRAFI STA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no CRM.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00
MEDICO VETERINÁRIO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior Completo. Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00
Médico Clínico Geral 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 8.473,08 (Redação ac
Médico Angiologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação acr
Médico Auditor 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação e Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação acr
Médicos Clínicos Especialista em Especialista em Saúde Mental 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e especialista em saúde mental, e Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação acr
Médico Cirurgião 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação acr
Médico Cardiologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação acr
Médico Dermatologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação acr
Médico Gastroenterologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação acr
Médico Ginecologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52 (Redação acr

Médico Infectologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação ac
Médico Nefrologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação ac
Médico Obstetra 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Generalista da Estratégia de Saúde da Família 40 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 16.946,16	(Redação ac
Médico Ginecologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Mastologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Neuropediatra 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Neurologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 10.288,74	(Redação acr
Médico Oftalmologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Otorrinolaringologista 20 horas 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Pediatra 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Pneumologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Psiquiatra 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação	Externo: mediante concurso público	R$ 10.893,96	(Redação acr

	Registro profissional no órgão de classe			
Médico Radiologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Regulador 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Urologista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
Médico Ultrassonografista 20 horas semanais	Ensino superior completo, graduação em Medicina, e residência médica na especialidade de atuação Registro profissional no órgão de classe	Externo: mediante concurso público	R$ 9.683,52	(Redação acr
MOTORISTA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência : Possuir CNH categoria na categoria exigida para a função.	Externo: Mediante Concurso Público.	Categoria B-R$ 475,00 Categoria C-R$ 530,00 Categoria D-R$ 700,00	
NUTRICIONISTA 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
ODONTOPEDIATRA 120 horas	Instrução: Ensino Superior completo em Odontologia, com especialização em Odontopedia-tria	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 1.187,49	(Redação ac
ODONTOPEDIATRA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PNE 120 horas	Instrução: Ensino Superior completo em Odontologia, com especialização em Odontopedia-tria com Especialização em PNE	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 1.187,49	(Redação ac
OFFICE BOY 220H s Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 390,00	
OPERADOR DE ATENDIMENTO DO PROCON 180 h mensais	Instrução: Ensino Médio Completo	Externo: mediante concurso público	R$ 1.818,00	(Redação ac
Operador de Máquinas (220 horas)	Instrução: Ensino médio Completo Experiência: Habilitação como condutor de veículos categoria "D"	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 977,90	(Redação Un
~~OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES 220 Hs Mensais~~	~~Instrução : Ensino Fundamental Completo. Experiência : Possuir experiência em trabalhos correlatos.~~	~~Externo: Mediante Concurso Público.~~	~~R$ 400,00~~	~~(Cargo unif~~
~~OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 220 Hs Mensais~~	~~Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir CNH compatível para a categoria do veículo.~~	~~Externo: Mediante Concurso Público.~~	~~R$ 700,00~~	~~(Cargo unif~~
PEDAGOGO SOCIAL 120 horas	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência: Registro no órgão de fiscalização de classe	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 999,30	(Redação da (Redação da
PEDREIRO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos no	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 480,00	

	mínimo de 02 anos.			
PERIODONTISTA 120 horas	Instrução: Ensino Superior completo em Odontologia, com especialização em Periodontia	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 1.187,49	(Redação ac
PESQUISADOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON	Ensino Médio Completo	Externo: Mediante Consurso Público	R$ 1.300,00	(Redação ac
PINTOR 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Fundamental. Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 480,00	
PINTOR LETRISTA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo Experiência: Possuir Prática em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 430,00	
PROCURADOR MUNICIPAL	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência: Possuir Graduação em Direito e registro na OAB	Externo: Mediante Concurso Público de provas e títulos.	220h mensais R$2.121,40 Dedicação exclusiva R$3.207,55	(Redação da
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência: Possuir Graduação em Ciência da Computação	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 450,00	
PSICÓLOGO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir registro regular no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 850,00	
PSICÓLOGO ESCOLAR 120Hs	Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: Possuir registro no órgão de classe.	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 850,00	
REDUTOR DE DANOS À SAÚDE 220 Hs	Instrução: Ensino Médio Completo.	Externo: mediante concurso público.	R$ 400,00	
SEGURANÇA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental completo. Experiência : Possuir curso especifico em segurança.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 450,00	
SERRALHEIRO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Completo. Experiência: Possuir Prática em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 480,00	
SERVENTE DE PEDREIRO 220Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Incompleto	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 390,00	
SERVIÇOS GERAIS 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental.	Externo: mediante concurso público.	R$ 390,00	
SUPERVISOR DE REDUTOR DE DANOS À SAÚDE 120Hs Mensais	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência: possuir graduação em Serviço Social ou Psicologia e inscrição no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público.	R$ 850,00	
SUPERVISOR HOSPITALAR 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência: Possuir graduação em Administração Hospitalar.	Externo: Mediante Concurso Público.	R$ 1.200,00	
SUPERVISOR T. SER. CON. AVALIAÇÃO 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Superior completo. Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos e normas do SUS	Externo: mediante concurso público.	R$ 850,00	
TÉCNICO EM ALIMENTOS	Instrução : Ensino Médio	Externo: mediante concurso	R$ 460,00	

220 Hs Mensais	completo e curso técnico de alimentos Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	público.		
TÉCNICO EM CONTABILIDADE 180 h mensais	Instrução: formação em curso técnico de Ciências Contábeis	Externo: mediante concurso público	R$ 3.496,40	(Redação ac
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Instrução: Ensino Médio completo e curso técnico em enfermagem	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 788,00	(Redação ac
TÉCNICO FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ensino Superior Completo	Externo: Mediante Concurso Público	R$ 2.500,00	(Redação ac
TÉCNICO EM LABORATÓRIO 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo. Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R$ 460,00	
TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo e curso técnico na área. Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R$ 460,00	
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Técnico em segurança do trabalho. Experiência: Registro no órgão de fiscalização de classe.	Externo: mediante concurso público.	R$ 1.344,00	(Redação ac
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 220 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo e curso técnico na área. Experiência : Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R$ 460,00	
TÉCNICO EM HIGIENE DENTARIA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Médio completo. Experiência: Possuir pr ática em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R$ 450,00	
TÉCNICO EM RAIO X 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo e curso técnico na área. Experiência: Possuir inscrição no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público.	R$ 660,00	
TÉCNICO QUÍMICO/PISCINAS 120 Hs Mensais	Instrução : Ensino Médio completo.	Externo: mediante concurso público.	R$ 460,00	
TELEFONISTA 160 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental completo Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 01 ano.	Externo: mediante concurso público.	R$ 400,00	
TERAPEUTA OCUPACIONAL 120 Hs Mensais	Instrução : Curso Superior Completo Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos e inscrição no órgão de classe.	Externo: mediante concurso público.	R$ 850,00	
TOPÓGRAFO 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental completo. Experiência: Possuir pratica em trabalhos correlatos no mínimo de 02 anos.	Externo: mediante concurso público.	R$ 450,00	
~~TRATORISTA 220 Hs~~	~~Instrução: Ensino Fundamental incompleto. Experiência: possuir prática em trabalhos correlatos e CNH D~~	~~Externo: mediante concurso público.~~	~~R$ 500,00~~	(Cargo unif

VIGIA 220 Hs Mensais	Instrução: Ensino Fundamental Incompleto	Externo: mediante concurso público.	R$ 450, 00
ZELADOR 220 Hs	Instrução: Ensino Fundamental Incompleto	Externo: mediante concurso público.	R$ 450,00
ZELADOR DE ESTÁDIO 220Hs	Instrução: Ensino Fundamental Incompleto	Externo: mediante concurso público.	R$ 450,00

ANEXO III PROGRESSÃO DE SALÁRIO

ANEXO III PROGRESSÃO DE SALÁRIO

			3%		3%			3%		3%
NÍVEIS SALARIO	SV 1	SV 2	SV 3	SV 4	SV 5	SV 6	SV 7	SV 8	SV 9	SV 10	SV
I	390,00	390,00	401,70	401,70	409,73	409,73	409,73	422,03	422,03	430,47	
II	400,00	400,00	412,00	412,00	420,24	420,24	420,24	432,85	432,85	441,50	
III	420,00	420,00	432,60	432,60	441,25	441,25	441,25	454,49	454,49	463,58	
IV	430,00	430,00	442,90	442,90	451,76	451,76	451,76	465,31	465,31	474,62	
V	440,00	440,00	453,20	453,20	462,26	462,26	462,26	476,13	476,13	485,65	
VI	450,00	450,00	463,50	463,50	472,77	472,77	472,77	486,95	486,95	496,69	
VII	455,00	455,00	468,65	468,65	478,02	478,02	478,02	492,36	492,36	502,21	
VIII	460,00	460,00	473,80	473,80	483,28	483,28	483,28	497,77	497,77	507,73	
IX	475,00	475,00	489,25	489,25	499,04	499,04	499,04	514,01	514,01	524,29	
X	480,00	480,00	494,40	494,40	504,29	504,29	504,29	519,42	519,42	529,80	
XI	500,00	500,00	515,00	515,00	525,30	525,30	525,30	541,06	541,06	551,88	
XII	530,00	530,00	545,90	545,90	556,82	556,82	556,82	573,52	573,52	584,99	
XIII	550,00	550,00	566,50	566,50	577,83	577,83	577,83	595,16	595,16	607,07	
XIV	614,28	614,28	632,71	632,71	645,36	645,36	645,36	664,72	664,72	678,02	
XV	630,00	630,00	648,90	648,90	661,88	661,88	661,88	681,73	681,73	695,37	
XVI	660,00	660,00	679,80	679,80	693,40	693,40	693,40	714,20	714,20	728,48	
XVII	700,00	700,00	721,00	721,00	735,42	735,42	735,42	757,48	757,48	772,63	
XVIII	850,00	850,00	875,50	875,50	893,01	893,01	893,01	919,80	919,80	938,20	
XIX	1.200,00	1.200,00	1.236,00	1.236,00	1.260,72	1.260,72	1.260,72	1.298,54	1.298,54	1.324,51	
XX	3.286,28	3.286,28	3.384,87	3.384,87	3.452,57	3.452,57	3.452,57	3.556,14	3.556,14	3.627,27	
XXI	5.920,00	5.920,00	6.097,60	6.097,60	6.219,55	6.219,55	6.219,55	6.406,14	6.406,14	6.534,26	
XXII	4,00	4,00	4,12	4,12	4,20	4,20	4,20	4,33	4,33	4,42	
XXIII	5,28	5,28	5,44	5,44	5,55	5,55	5,55	5,71	5,71	5,83	

ANEXO III PROGRESSÃO DE SALÁRIO

		3%			3%		3%			3%		3%
NÍVEIS SALARIO	SV 25	SV 26	SV 27	SV 28	SV 29	SV 30	SV 31	SV 32	SV 33	SV 34	SV 35	
I	499,17	499,17	499,17	514,15	514,15	524,43	524,43	524,43	540,16	540,16	550,97	
II	511,97	511,97	511,97	527,33	527,33	537,88	537,88	537,88	554,02	554,02	565,1(	
III	537,57	537,57	537,57	553,70	553,70	564,77	564,77	564,77	581,72	581,72	593,3!	
IV	550,37	550,37	550,37	566,88	566,88	578,22	578,22	578,22	595,57	595,57	607,4!	
V	563,17	563,17	563,17	580,07	580,07	591,67	591,67	591,67	609,42	609,42	621,6(	
VI	575,97	575,97	575,97	593,25	593,25	605,11	605,11	605,11	623,27	623,27	635,7!	
VII	582,37	582,37	582,37	599,84	599,84	611,84	611,84	611,84	630,19	630,19	642,8(	
VIII	588,77	588,77	588,77	606,43	606,43	618,56	618,56	618,56	637,12	637,12	649,8(	
IX	607,97	607,97	607,97	626,21	626,21	638,73	638,73	638,73	657,89	657,89	671,0!	
X	614,37	614,37	614,37	632,80	632,80	645,45	645,45	645,45	664,82	664,82	678,1!	
XI	639,97	639,97	639,97	659,17	659,17	672,35	672,35	672,35	692,52	692,52	706,3!	
XII	678,36	678,36	678,36	698,72	698,72	712,69	712,69	712,69	734,07	734,07	748,7!	
XIII	703,96	703,96	703,96	725,08	725,08	739,58	739,58	739,58	761,77	761,77	777,0!	
XIV	786,24	786,24	786,24	809,82	809,82	826,02	826,02	826,02	850,80	850,80	867,8!	
XV	806,36	806,36	806,36	830,55	830,55	847,16	847,16	847,16	872,57	872,57	890,0!	
XVI	844,76	844,76	844,76	870,10	870,10	887,50	887,50	887,50	914,12	914,12	932,4!	
XVII	895,95	895,95	895,95	922,83	922,83	941,29	941,29	941,29	969,53	969,53	988,9!	
XVIII	1.087,94	1.087,94	1.087,94	1.120,58	1.120,58	1.142,99	1.142,99	1.142,99	1.177,28	1.177,28	1.200,8	
XIX	1.535,92	1.535,92	1.535,92	1.582,00	1.582,00	1.613,64	1.613,64	1.613,64	1.662,05	1.662,05	1.695,2	
XX	4.206,22	4.206,22	4.206,22	4.332,40	4.332,40	4.419,05	4.419,05	4.419,05	4.551,62	4.551,62	4.642,6	
XXI	7.577,20	7.577,20	7.577,20	7.804,51	7.804,51	7.960,61	7.960,61	7.960,61	8.199,42	8.199,42	8.363,4	
XXII	5,12	5,12	5,12	5,27	5,27	5,38	5,38	5,38	5,54	5,54	5,65	
XXIII	6,76	6,76	6,76	6,96	6,96	7,10	7,10	7,10	7,31	7,31	7,46	

ANEXO IV

ELENCO DE EMPREGOS PÚBLICOS E SUAS CLASSES CORRELATAS DE ENQUADRAMENTO E PARA FINS DE PROMOÇÃO

CARGO	Classe de Enquadramento	2ª Classe 5%	3ª Classe 10%	4ª Classe 15%	5ª Classe 20%	
Administrador	M	N	P	R	U	
Advogado	M	N	P	R	U	
Advogado que atue na assistência jurídica aos hipossuficientes	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6542/
Agente Administrativo	H	I	J	K	L	
Agente Comunitário de Saúde	E	F ~~G~~	H	J	K	(Redação dada pela Lei Complementar
Agentes de Combate às Endemias	E	F	H	J	K	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Analista de Controle Interno	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6179/
Agente de Fiscalização	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Agente de Fiscalização Ensino Médio Remanescente	H	I	J	K	L	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Agente Sanitário	E	F	H	J	K	
Analista de Pessoal	H	I	J	K	L	
Analista de Recursos Humanos	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6179/
Analista de Sistema	L	O	Q	S	T	
Agente Municipal de Trânsito	H	I	J	K	L	(Redação acrescida pela Lei nº 6179/
Arquiteto	M	N	P	R	U	
Arquiteto/Urbanista	M	N	P	R	U	
Arquivista	L	O	Q	S	T	
Auditor Fiscal da Receita Municipal	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6113/
Auxiliar Administrativo	E	F	G	H	K	
Auxiliar de Biblioteca	H	I	J	K	L	
Auxiliar de Cirurgião-Dentista	E	F	G	H	K	
Auxiliar de Saúde	E	F	G	H	J	
Auxiliar de Saúde Bucal	E	F	G	H	K	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Auxiliar de Saúde de PSF	K	K1	K2	K3	L	
Auxiliar de Serviços	A	B	C	D	E	
Auxiliar de Serviços Administrativos	E	F	H	J	K	(Redação acrescida pela Lei nº 5902/
Auxiliar Técnico de Enfermagem do Trabalho	E	F	G	H	J	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Assistente Social	M	N	P	R	U	
~~Bibliotecário~~	~~L~~	~~O~~	~~Q~~	~~T~~	~~U~~	(Cargo de bibliotecário excluído pel
Biólogo	L	O	Q	T	U	
Bucomaxilo Dor Orofacial com Especialização em Estomatologia	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Cadastrador Fiscal	H	I	J	K	L	
Cantineira	A	B	C	E	F	
Carpinteiro	B	D	E	F	G	
Cirurgião Dentista	M	N	P	R	U	

Coord.Criança Adolescente	L	O	Q	T	U	
Coordenador de Transporte Escolar	E	F	G	H	I	
Cuidador Escolar	E	F	G	H	K	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Cuidador do Sexo Masculino	E	F	G	H	K	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Desenhista	H	I	J	K	L	
Economista	M	N	P	R	U	
Educador Físico	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Educador Físico (modalidades: de Basquetebol; de Futebol de Campo; de Futsal; de Ginástica Olímpica; de Handebol; de Natação; de Voleibol)	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Eletricista	E	F	G	H	J	
Endondontista	M	N	P	R	U	
Enfermeiro	M	N	P	R	U	
Enfermeiro de PSF	M	N	P	R	U	
Enfermeiro NASF	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6179/
Engenheiro Ambiental	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6119/
Engenheiro Civil	M	N	P	R	U	
Engenheiro Agrônomo	M	N	P	R	U	
Engenheiro Eletricista	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6119/
Engenheiro de Seg.do Trabalho	M	N	P	R	U	
Engenheiro de Segurança do Trabalho 180 h	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Engenheiro de Produção	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6119/
Engenheiro de Trânsito	M	N	P	R	U	
Engenheiro Sanitarista	M	N	P	R	U	
Farmacêutico/Bioquímico	M	N	P	R	U	
Farmacêutico	M	N	P	R	U	
Fiscal Ambiental	H	I	J	K	L	
Fiscal do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6113/
Fiscal de Posturas	H	I	J	K	L	
Fiscal de Trânsito	H	I	J	K	L	
Fiscal Sanitário	L	M	N	P	Q	
Fiscal Sanitário - formação em enfermagem	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em biomedicina	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em odontologia	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em farmácia	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em bioquímica	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em nutrição	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme

Fiscal Sanitário - formação em engenharia civil	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em arquitetura	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em biologia	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em medicina veterinária	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em engenharia de produção	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em engenharia de alimentos	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em agronomia	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em engenharia de segurança do trabalho	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Sanitário - formação em engenharia sanitária	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fiscal Tributário	M	N	P	R	U	(Redação dada pela Lei Complementar
~~Fiscal Tributário~~	~~H~~	~~I~~	~~J~~	~~K~~	~~L~~	
Fiscal Tributário Ensino Médio Remanescente	H	I	J	K	L	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Fisioterapeuta	M	P	R	S	U	
Fisioterapeuta NASF	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6179/
Fonoaudiólogo	M	P	R	S	U	
Geógrafo	M	N	P	R	U	
Incinerador de Lixo Hospitalar	H	I	J	K	L	
Instrutor Corte e Costura	B	D	E	F	G	
Instrutor de Arte Cênica	B	D	E	F	G	
Instrutor de Artesanato	B	D	E	F	G	
Instrutor de Basquetebol	L	O	Q	T	U	
Instrutor de Empreendimento em Geração de Renda	F	G	H	I	J	
Instrutor de Futebol Salão	L	O	Q	T	U	
Instrutor Ginástica Olímpica	L	O	Q	T	U	
Instrutor de Handebol	L	O	Q	T	U	
Instrutor de Informática	H	I	J	K	L	
Instrutor de Libras	E	G	H	I	J	
Instrutor de Manicure	B	D	E	F	G	
Instrutor de Marcenaria	B	D	E	F	G	
Instrutor de Natação	L	O	Q	T	U	
Instrutor de Voleibol	L	O	Q	T	U	
Interprete de Libras	B	D	E	F	G	
Jardineiro	B	D	E	F	G	
Jornalista	L	O	Q	T	U	
Marceneiro	B	D	E	F	G	
Mecânico	B	D	E	F	G	
Médico Angiologista	M	P	R	S	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Médico Clínico Geral	M	P	R	S	U	

Médico Cardiologista	M	P	R	S	U	
Médico Dermatologista	M	P	R	S	U	
Médico do Trabalho	M	P	R	S	U	
Médico do Trabalho 180 h	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Médico Gastroenterologista	M	P	R	S	U	
Médico Generalista Prog.Saúde	M	P	R	S	U	
Médico Ginecologista	M	P	R	S	U	
Médico Neurologista	M	P	R	S	U	
Médico Neuropediatra	M	P	R	S	U	
Médico Oftalmologista	M	P	R	S	U	
Médico Otorrinolaringologista	M	P	R	S	U	
Médico Pediatra	M	P	R	S	U	
Médico Pneumologista	M	P	R	S	U	
Médico Psiquiatra	M	P	R	S	U	
Médico Urologista	M	P	R	S	U	
Médico Ultrassonografista	M	P	R	S	U	
Médico Veterinário	M	P	R	S	U	
Motorista	B	D	E	F	G	
Nutricionista	M	P	R	S	U	
Operador de Atendimento do PROCON	H	I	J	K	L	(Redação acrescida pela Lei nº 6542/
Operador de Máquinas	H	I	J	K	L	(Redação unificada pela Lei Compleme
~~Operador de Máquinas Leves~~	~~B~~	~~D~~	~~E~~	~~F~~	~~G~~	(Cargo unificado e transformado em o
~~Operador de Máquinas Pesadas~~	~~B~~	~~D~~	~~E~~	~~F~~	~~G~~	(Cargo unificado e transformado em o
Odontopediatra	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Odontopediatra com Especialização em PNE	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Pedagogo Social	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Pedreiro	B	D	E	F	G	
Periodontista	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Pesquisador do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON	H	I	J	K	L	(Redação dada pela Lei nº 6113/2018)
Pintor	B	D	E	F	G	
Pintor Letrista	E	F	G	H	J	
Programador Computador	L	O	Q	T	U	
Psicólogo	M	P	R	S	U	
Psicólogo Escolar	M	P	R	S	U	
Redutor de Danos	H	I	J	K	L	
Segurança	E	F	G	H	J	
Serralheiro	B	D	E	F	G	
Serviços Gerais	A	B	C	D	E	
Supervisor de Redutor de Danos	M	P	R	S	U	
Supervisor Hospitalar	L	O	Q	T	U	
Supervisor T.Ser.Com.Avaliação	L	O	Q	T	U	
Técnico em Agropecuária	K	K1	K2	K3	L	

Técnico em Alimentos	K	K1	K2	K3	L	
Técnico Fiscal da Receita Municipal	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei nº 6113/
Técnico em Contabilidade	K	K1	K2	K3	L	(Redação acrescida pela Lei nº 6542/
Técnico em Enfermagem	E	F	G	H	J	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Técnico em Laboratório	K	K1	K2	K3	L	
Técnico em Seg. do Trabalho	K	K1	K2	K3	L	
Técnico de Segurança do Trabalho - 180 h	K	K1	K2	K3	L	(Redação acrescida pela Lei Compleme
Técnico em Higiene Dentária	H	I	J	K	L	
Técnico em Raio X	H	I	J	K	L	
Técnico Químico/Piscinas	H	I	J	K	L	
Telefonista	E	F	G	H	J	
Terapeuta Ocupacional	L	O	Q	T	U	
Topógrafo	E	F	G	H	J	
~~Tratorista~~	~~B~~	~~D~~	~~E~~	~~F~~	~~G~~	(Cargo unificado e transformado em o
Vigia	B	D	E	F	G	
Zelador	B	D	E	F	G	
Zelador de Estádio	B	D	E	F	G	

ANEXO IV-A

CLASSES DE ENQUADRAMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL (Redação acrescida pela Lei Complementar nº **85**/2013)

CARGO PÚBLICO	Classe de Enquadramento	2ª Classe 5%	3ª Classe 10%	4ª Classe 15%	5ª Classe 20%	
Procurador Municipal	M	N	P	R	U	(Redação acrescida pela Lei Comple

Características das classes - Continuação do Anexo IV

ANEXO VI - EMPREGOS PÚBLICOS - QUANTITATIVO QUADRO PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	OCUPADOS	
1. Administrador	03		(01 cargo criado pela Lei nº 6065/2018)
	~~02~~		~~(01 cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016~~
	~~01~~		
	19		(Redação dada pela Lei nº 6542/2022)
2. Advogado	~~16~~	06	(10 Cargos criados pela Lei Complementar nº 85/201
	~~04~~	~~03~~	
Advogado que atue na assistência jurídica aos hipossuficientes	4		(Redação acrescida pela Lei nº 6542/2022)
3. Agente Administrativo	12	07	(04 Cargos criados pela Lei Complementar nº 86/20
	~~08~~	~~08~~	
4. Agente Comunitário de Saúde	145	70	(05 Cargos acrescidos pela Lei Complementar nº 10
	~~140~~		(70 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/201
	~~70~~		
4.1 Agente Comunitário de Saúde- PSF	70		(Cargos criados pela Lei Complementar nº 60/2009)
Agente de Combate às Endemias	206	---	(15 cargos criados pela Lei nº 5800/2016)
	~~191~~		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 103/2014)
Agente de Fiscalização	14	---	(Transforma 14 Cargos de Cadastrador Fiscal em Age
Agente Municipal de Trânsito	05		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
5. Agente Sanitário	140	120	
6. Agente Social	08	06	
7. Almoxarife	03	02	
8. Analista de Pessoal	05	05	
Analista de Recursos Humanos	04		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
9. Analista de Sistema	02	02	
Analista de Sistemas 180h	02		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
Analista de Sistemas 120h	02		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
Analista de Controle Interno, na especialidade de Direito.	02		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
Analista de Controle Interno, na especialidade de Ciências Contábeis	02		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
Analista de Controle Interno, na especialidade de Engenharia Civil	01		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
Arquiteto	3	---	(Redação dada pela Lei nº 6119/2018)
~~10. Arquiteto~~	~~03~~	~~03~~	
Arquiteto Urbanista	4	---	(Redação dada pela Lei nº 6119/2018)
~~11. Arquiteto/Urbanista~~	~~02~~		
12. Arquivista	04	04	
13. Assistente Social	48	36	(Quantitativo de cargos alterado pela Lei nº 6179
	~~41~~		~~(Quantitativo de cargos alterado pela Lei Compleme~~
	~~38~~	~~18~~	~~(13 Cargos criados pela Lei Complementar nº 86/201~~
	~~25~~		
Assistente Social NASF	2		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
Auditor Fiscal da Receita Municipal	07	---	(Redação acrescida pela Lei nº 6113/2018)
Auxiliar Administrativo	112	---	(Redação dada pela Lei nº 6113/2018)
~~14. Auxiliar Administrativo~~	~~107~~	~~75~~	~~(20 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20~~
	~~87~~		~~(12 Cargos criados pela Lei Complementar nº 54/200~~
	~~75~~		
15. Auxiliar de Almoxarife	02	02	
16. Auxiliar de Biblioteca	08	06	
17. Auxiliar de Cirurgião Dentista	20	20	
18. Auxiliar de Enfermagem - PSF	23	13	(10 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/20

	~~13~~		
18.1 Auxiliar Técnico de Enfermagem do Trabalho	01		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 93/2013)
Auxiliar de Saúde Bucal	41	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
19. Auxiliar de Saúde	100	70	(20 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/20
	~~80~~		
19.1 Auxiliar de Saúde - PSF	20		(Cargos criados pela Lei Complementar nº 60/2009)
20. Auxiliar de Serviços	134	130	(04 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2
	~~130~~		
Auxiliar de Serviços Administrativos	02		(Redação acrescida pela Lei nº 5902/2017)
~~21. Bibliotecário~~	~~01~~	~~+~~	(Cargo de bibliotecário excluído pela Lei nº 5994
22. Biólogo	02	01	(01 cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
	~~01~~		
Bucomaxilo Dor Orofacial com especialização Especialização em Estomatologia	2	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
23. Cadastrador Fiscal	~~14~~	~~14~~	(Transforma 14 Cargos de Cadastrador Fiscal em Ag
24. Cantineira	96	47	(47 cargos criados pela Lei nº 6179/2019)
	~~49~~		~~(02 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20~~
	~~47~~		
25. Carpinteiro	02		
26. Cirurgião Dentista	55	55	
~~27. Coordenador de Criança e Adolescente~~	~~05~~	~~05~~	(Excluído pela Lei Complementar nº 92/2013)
27.1 Coordenador Educacional de Criança e Adolescente	05		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 92/2013)
28. Coordenador de Transporte Escolar	01	01	
29. Coordenador de Ensino	01	01	
Contator	06 ~~01~~		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)(Redação dada
30. Coveiro	35		(21 cargos criados pela Lei nº 6264/2020)
	~~14~~	07	(04 cargos criados pela Lei nº 6179/2019)
	~~10~~		
Cuidador Escolar	53		(52 cargos criados pela Lei nº 6264/2020)
	~~1~~	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
Cuidador do Sexo Masculino	5	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
31. Desenhista	02	01	
32. Digitador	10	03	
33. Economista	01		
Educador Físico NASF	02		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
34. Eletricista	05	05	
35. Encarregado	16	16	
36. Endodontista	05		(Cargos criados pela Lei nº 6281/2020)
	~~03~~		~~(02 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20~~
	~~01~~		
37. Enfermeiro	40	16	(15 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/20
	~~25~~		
38. Enfermeiro - ESF	29	12	(Nomenclatura alterada e 02 cargos criados pela Le
~~Enfermeiro - PSF~~	~~24~~		~~(02 cargos criados pela Lei nº 6065/2018)~~
	~~22~~		~~(10 Cargos criados pela Lei Complementar nº 60/200~~
	12		
Enfermeiro NASF	1		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
Engenheiro Ambiental	1	---	(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
Engenheiro Agrônomo	1	---	(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
~~39. Engenheiro Agrônomo~~	~~01~~	~~01~~	
Engenheiro Civil	7	---	(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)

~~40. Engenheiro Civil~~	~~06~~	~~06~~
Engenheiro Eletricista	1	---	(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
Engenheiro de Produção	1	---	(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
Engenheiro de Segurança do Trabalho 120 h	2	---	(Redação acrescida pela Lei nº 6119/2018)
~~41. Engenheiro de Segurança do Trabalho~~	~~02~~	~~02~~
Engenheiro de Segurança do Trabalho 180 h	1	---	(Redação dada pela Lei nº 6119/2018)
~~41.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho - 180 horas~~	~~01~~	~~(Cargo criado pela Lei Complementar nº 93/2013)~~
Engenheiro Sanitarista	1	---	(Redação dada pela Lei nº 6119/2018)
~~42. Engenheiro Sanitarista~~	~~01~~	~~01~~
43. Farmacêutico/Bioquímico	03	03
44. Farmacêutico	08 ~~06~~ ~~03~~	01	(02 cargos criados pela Lei nº 6065/2018) ~~(03 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20~~
45. Fiscal Ambiental	10	07
46. Fiscal de Posturas	10	07
47. Fiscal de Trânsito	07	03
Fiscal do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	02	---	(Redação acrescida pela Lei nº 6113/2018)
48. Fiscal Tributário	13	---| (Redação dada pela Lei Complementar nº 119/2015)
~~48. Fiscal Tributário~~	~~13~~	~~13~~
49. Fisioterapeuta	14 ~~10~~ 08	03	(04 cargos criados pela Lei nº 6179/2019) ~~(02 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20~~
Fisioterapeuta NASF	01	(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
50. Fonoaudiólogo	10 ~~03~~	03	(07 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2
51. Geógrafo	03	01
52. Incinerador de Lixo Hospitalar	02	02
53. Inspetor Escolar	04 ~~02~~	01	(02 Cargos criados pela Lei Complementar nº 108/2
54. Instrutor de Arte Cênica	02	02
55. Instrutor de Artesanato	10	04
56. Instrutor de Basquetebol	03	01
57. Instrutor de Corte e Costura	05	04
58. Instrutor de Empreendimento em Geração Renda	03	03
59. Instrutor de Futebol de Campo	02	01
60. Instrutor de Futebol de Salão	06	02
61. Instrutor de Ginástica Olímpica	02	02
62. Instrutor de Handebol	06	
63. Instrutor de Informática	04	04
64. Instrutor de Libras	03 ~~01~~		(02 Cargos criados pela Lei Complementar nº 106/2
65. Instrutor de Manicure	03	02
66. Instrutor de Marcenaria	01	01
67. Instrutor de Natação	12	05
68. Instrutor de Voleibol	03	03
69. Intérprete de Libras	04 ~~01~~	01	(03 Cargos criados pela Lei Complementar nº 106/2
70. Jardineiro	22	15	(02 cargos criados pela Lei nº 6179/2019)

	~~20~~	
71. Jornalista	01	01
72. Marceneiro	04	04
73. Mecânico	04	04
Médico	06	- (Cargo criado pela Lei Complementar nº 5925/2017)
Médico Angiologista	5	- (03 Cargos acrescida pela Lei nº 6494/2021)
	~~2~~	~~(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)~~
Médico Auditor	03	- (Cargo Criado pela Lei nº 6494/2021)
74. Médico Cardiologista	05	03 (01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/201
	~~04~~	~~(01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2009)~~
	~~03~~	
Médico Cirurgião Geral	56	- (54 Cargos acrescida pela Lei nº 6494/2021)
	~~2~~	~~(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)~~
75. Médico Clínico Geral	56	33 (09 Cargos criados pela Lei nº 6494/2021)
	~~47~~	~~(06 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/201~~
	~~41~~	~~(06 Cargos criados pela Lei Complementar nº 54/200~~
	~~35~~	
Médico Clínicos Especialista em Saúde Mental	02	- (Cargo Criado pela Lei nº 6494/2021)
Médico Endocrinologista	2	- (Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
76. Médico Dermatologista	01	
77. Médico do Trabalho	01	01
77.1 Médico do Trabalho - 180 horas	01	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 93/2013)
78. Médico Gastroenterologista	04	01 (02 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/20
	~~02~~	
79. Médico Generalista - PSF	22	12 (04 Cargos extintos pela Lei Complementar nº 87/2
	~~26~~	~~(10 Cargos criados pela Lei Complementar nº 60/200~~
	~~16~~	~~(04 Cargos criados pela Lei Complementar nº 54/200~~
	~~12~~	
80. Médico Ginecologista	10	06 (02 Cargos acrescidos pela Lei nº 6494/2021)
	~~08~~	~~(02 Cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2009~~
	~~06~~	
Médico Mastologista	2	- (Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
Médicos Infectologista	2	- (Cargo Criado pela Lei nº 6494/2021)
Médico Nefrologista	1	- (Cargo Criado pela Lei nº 6494/2021)
Médico Obstetra	1	- (Cargo Criado pela Lei nº 6494/2021)
81. Médico Neurologista	04	(01 Cargo acrescido pela Lei nº 6494/2021)
	~~03~~	~~(01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2009)~~
	~~02~~	
82. Médico Neuropediatra	01	
83. Médico Oftalmologista	02	
84. Médico Ortopedista	05	01 (02 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/20
	~~03~~	
85. Médico Otorrinolaringologista	02	01 (01 cargo criado pela Lei Complementar nº 127/201
	~~01~~	
86. Médico Pediatra	06	03 (01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/201
	~~05~~	~~(01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2009)~~
	~~04~~	
Médico Pediatra NASF	1	(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
87. Médico Pneumologista	02	01 (01 Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/201
	~~01~~	
88. Médico Psiquiatra	11	04 (02 Cargos acrescida pela Lei nº 6494/2021)
	~~09~~	~~(04 Cargos criados pela Lei Complementar nº 87/2013~~
	~~05~~	
Médicos Generalista da Estratégia da Saúde da Família - 40 horas semanais	35	(Cargo Criado pela Lei nº 6494/2021)
89. Médico Radiologista	04	03 (01 Cargo acrescido pela Lei nº 6494/2021)

	~~03~~		
90. Médico Ultrassonografista	02	02	
91. Médico Urologista	05	04	(01 Cargo acrescido pela Lei nº 6494/2021)
	~~04~~		
Médicos Regulador	03	-	(Cargo Criado pela Lei nº 6494/2021)
92. Médico Veterinário	08	03	(Quantitativo de cargos alterado pela Lei nº 6179
	~~02~~		~~(01 cargo extinto pela Lei Complementar nº 127/201~~
	~~03~~		
93. Motorista - Carteira B	38	38	
94. Motorista - Carteira C	08	08	
95. Motorista - Carteira D	09	09	
Motorista	95		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
96. Nutricionista	12	03	(04 cargos criados pela Lei nº 6179/2019)
	~~08~~		~~(02 cargos criados pela Lei nº 6065/2018)~~
	~~06~~		~~(03 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20~~
	03		
Nutricionista NASF	02		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
~~97. Office Boy~~	~~02~~	~~02~~	(Excluído pela Lei nº 5902/2017)
Odontopediatra	1	--	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
Odontopediatra com Especialização em PNE	1	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
Operador de Atendimento do PROCON	3	--	(Redação acrescida pela Lei nº 6542/2022)
Operador de Máquinas	28	---	(Cargo unificado pela Lei Complementar nº 120/2015
~~98. Operador de Máquinas Pesadas~~	~~12~~	~~12~~	(Denominação unificada e 06 Cargos transformados e
~~99. Operador de Máquinas Leves~~	~~06~~	~~06~~	(Denominação unificada e 12 Cargos transformados e
100. Orientador Educacional	11	11	(02 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2
	~~09~~		~~(02 Cargos excluídos pela Lei Complementar nº 108/~~
	~~11~~		
100.1 Pedagogo Social	09		(01 cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
	~~08~~		~~(Redação dada pela Lei Complementar nº 111/2015)~~
	~~01~~		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 86/2013)
101. Pedreiro	25	20	
Pesquisador do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	01	--	(Redação acrescida pela Lei nº 6113/2018)
102. Pintor	15	11	
103. Pintor Letrista	01	01	
104. Professor de Ensino Especial	03	03	
105. Professor de Ensino Profissionalizante	03	02	
106. Professor I	405	391	(10 cargos criados pela Lei nº 6242/2019) (Nº de (
	~~395~~		~~(102 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2~~
	~~290~~	~~289~~	
107. Professor II	94	130	(Redação dada pela Lei Complementar nº 108/2014)
		~~94~~	
108. Programador de Computador	01	01	
109. Psicólogo	52	30	(Quantitativo de cargos alterado pela Lei nº 6179,
	~~40~~		~~(04 Cargos criados pela Lei nº 6065/2018)~~
	~~36~~		~~(11 Cargos criados pela Lei Complementar nº 86/201~~
	~~25~~		
110. Psicólogo Escolar	03	01	
Psicólogo NASF	02		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
111. Recepcionista	22	14	(02 cargos criados pela Lei nº 6179/2019)
	~~20~~		
112. Recreadora	147	88	(19 cargos criados pela Lei nº 6242/2019)

	~~128~~		~~(22 cargos criados pela Lei nº 5866/2017)~~
	~~106~~		~~(10 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20~~
	~~96~~		~~(01 cargos criado pela Lei Complementar nº 108/201~~
	~~95~~		
113. Redutor de Danos à Saúde	16	04	(12 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2
	~~04~~		
114. Secretário Escolar	24	10	(Redação dada pela Lei Complementar nº 108/2014)
	~~10~~		
115. Segurança	05	05	
116. Serralheiro	05	03	
117. Servente de Pedreiro	20	13	
118. Serviços Gerais	261		(154 cargos criados pela Lei nº 6264/2020)
	~~107~~	104	
	~~104~~		(03 cargos criados pela Lei nº 6179/2019)
119. Supervisor de Ensino	40	32	(Redação dada pela Lei Complementar nº 108/2014)
	~~32~~		
120. Supervisor de Redutor de Danos	01	01	
121. Supervisor Hospitalar	02	02	
122. Supervisor Tec. Serv. C. e Avaliação	05	02	
123. Técnico em Agropecuária	03	03	
124. Técnico em Alimentos	02	02	
Técnico em Contabilidade	5		(Redação acrescida pela Lei nº 6542/2022)
Técnico em Enfermagem	143	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 127/2016)
125. Técnico em Farmácia	32	02	(28 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2
	~~04~~		
126. Técnico em Higiene Dentária	02	02	
Técnico em Informática	04		(Cargo criado pela Lei nº 6179/2019)
127. Técnico em Laboratório	01	01	
128. Técnico em Raio X	09	09	
129. Técnico em Segurança do Trabalho	03	03	
129.1 Técnico em Segurança do Trabalho - 180 h	02		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 93/2013)
130. Técnico em Turismo	01	01	
Técnico Fiscal da Receita Municipal	07	---	(Redação acrescida pela Lei nº 6113/2018)
131. Técnico Químico/Piscinas	01	01	
132. Telefonista	11	11	
133. Terapeuta Ocupacional	05	01	(04 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/2
	~~01~~		
134. Topógrafo	02	02	
~~135. Tratorista~~	~~10~~	~~05~~	(Denominação unificada e 10 Cargos transformados e
136. Vigia	131		(88 cargos criados pela Lei nº 6264/2020)
	~~43~~	36	~~(07 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20~~
	~~36~~		
137. Zelador	30	30	
138. Zelador de			
139. Procurador Municipal	07		(Cargos criados pela Lei Complementar nº 85/2013)
140. Educador Físico	05		(03 cargos criados pela Lei Complementar nº 127/20
	~~02~~		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 86/2013)
140.1 Educador Físico na modalidade Basquetebol	03		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
140.2 Educador Físico na modalidade Futebol de Campo	02		(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)

140.3 Educador Físico na modalidade Futsal	06	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
140.4 Educador Físico na modalidade Ginástica Olímpica	02	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
140.5 Educador Físico na modalidade Handebol	06	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
140.6 Educador Físico na modalidade Natação	12	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
140.7 Educador Físico na modalidade Voleibol	03	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 107/2014)
141. Fiscal Sanitário - formação em Enfermagem	03	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
142. Fiscal Sanitário - formação em Biomedicina	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
143. Fiscal Sanitário - formação em Odontologia	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
144. Fiscal Sanitário - formação em Farmácia	02 ~~01~~	(01 cargo criado pela Lei nº 6065/2018) (Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
145. Fiscal Sanitário - formação em Bioquímica	04	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
146. Fiscal Sanitário - formação em Engenharia Civil	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
147. Fiscal Sanitário - formação em Arquitetura	02	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
148. Fiscal Sanitário - formação em Biologia	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
149. Fiscal Sanitário - formação em Medicina Veterinária	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
150. Fiscal Sanitário - formação em Engenharia de Produção	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
151. Fiscal Sanitário - formação em Engenharia de Alimentos	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
152. Fiscal Sanitário - formação em Agronomia	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
153. Fiscal Sanitário - formação em Engenharia de Seg. do Trabalho	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
154. Fiscal Sanitário - formação em Engenharia Sanitária	01	(Cargo(s) criados pela Lei Complementar nº 94/2013
155. Supervisor Escolar	06	(Cargo(s) criados pela Lei nº 5866/2017)

ANEXO VII

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	VENCIMENTOS (Carga Horária 06h diárias) ~~(Carga Horária 08h diárias)~~	VENCIMENTOS Dedicação Exclusiva ~~Dedicação Exclusiva~~	(Reda
PROCURADOR GERAL	R$ 11.000,00 ~~R$ 4.242,80~~ ~~R$ 4.000,00~~ ~~R$ 2.258,08~~	R$ 6.364,20 ~~R$ 6.000,00~~ ~~R$ 2.963,73~~	(Redac ~~(Reda~~
SUPERINTENDENTE DE CONTROLADORIA	R$ 11.000,00 ~~R$ 2.212,32~~	R$ 2.903,66	(Rec
~~PROCURADOR ADJUNTO~~	~~R$ 2.081,49~~	~~R$ 2.732,00~~	(Carg
~~PROCURADOR~~	~~R$ 2.000,00~~ ~~R$ 1.293,56~~	~~R$ 3.024,00~~ ~~R$ 1.697,80~~	(Carg ~~(Reda~~
ADMINISTRADOR DO AEROPORTO	R$ 1.293,80 ~~R$ 722,31~~	R$ 1.652,76 ~~R$ 948,04~~	(Reda
ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO	R$ 1.293,80	R$ 1.652,76	(Carg
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R$ 722,31	R$ 948,04	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	R$ 1.803,19	R$ 1.924,53	(Carg
ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	R$ 5.027,65	R$ 7.182,36	(Carg
ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS	2.576,03	3.878,84	(Carg
ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL	R$ 1.803,19 ~~R$ 1.700,00~~	R$ 1.924,53 ~~R$ 1.814,40~~	(Reda (Carg
ASSESSOR CHEFE DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE	R$ 1.100,58	R$ 1.444,52	
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	R$ 1.405,06	R$ 1.844,14	(Carg
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 1.803,19	R$ 1.924,53	(Carg
ASSESSOR DE CONTROLADORIA	R$ 722,31	R$ 948,04	
ASSESSOR DE DIRETORIA	R$ 520,98	R$ 683,79	
ASSESSOR DE ESPORTES	R$ 657,85	R$ 863,43	
ASSESSOR DE GABINETE	R$ 1.803,19	R$ 1.924,53	(Carg
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	R$ 746,78	R$ 980,15	
ASSESSOR DE TURISMO	R$ 520,98	R$ 683,79	
ASSESSOR ESPECIAL DA JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS ~~ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS~~ ~~ASSESSOR ESPECIAL ANTIDROGAS~~	R$ 1.924,53	R$ 2.897,83	(Deno ~~(Reda~~ (Carg
ASSESSOR ESPECIAL DA JUVENTUDE	R$ 1.924,53	R$ 2.897,83	(Carg
ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS	R$ 1.924,53	R$ 2.897,83	(Carg
ASSESSOR ESPECIAL DE ESPORTES	R$ 1.924,53	R$ 2.897,83	(Carg
ASSESSOR ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA	R$ 1.924,53	R$ 2.897,83	(Carg
~~ASSESSOR ESPECIAL DE PEQUENA E MICROEMPRESA~~	~~R$ 1.924,53~~	~~R$ 2.897,83~~	~~(Carg~~
ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO	R$ 1.924,53	R$ 2.897,83	(Carg
ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSITO E TRANSPORTES	R$ 1.924,53	R$ 2.897,83	(Carg
ASSESSOR ESPECIAL DE ORÇAMENTO	R$ 1.924,53	R$ 2.897,83	(Carg
ASSESSOR ESPECIAL DO CONTADOR-GERAL	R$ 1.924,53	R$ 2.897,83	(Carg
ASSESSOR ESPECIAL DO MICROEMPREENDEDORISMO	R$ 1.924,53	R$ 2.897,83	(Carg
ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	R$ 2.897,83	R$ 3.750,00	(Carg
ASSESSOR ESPECIAL DO VICE PREFEITO	R$ 2.897,83	R$ 3.750,00	(Carg
ASSESSOR JURÍDICO	R$1.100,58	R$ 1.444,52	
ASSESSOR JURÍDICO E DE CONVÊNIOS	R$ 1.803,19	R$ 1.924,53	(Carg

ASSESSOR TÉCNICO	R$ 1.100,58	R$ 1.444,52
ASSESSORIA TÉCNICA DA JARI	R$ 1.293,80	R$ 1.652,76 (Carg
ASSESSOR TÉCNICO DE NECRÓPSIA	R$ 657,85	R$ 863,43
AUXILIAR DE ASSESSORIA DE CONTROLADORIA	R$ 580,48	R$ 761,95
CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SAÚDE	R$ 1.100,58	R$ 1.444,52
CHEFE DE COORDENADORIA	R$ 722,31	R$ 948,04
CHEFE DE DIVISÃO	R$ 722,31	R$ 948,04
CHEFE DE DIVISÃO DE PREVENÇÃO E REINSERÇÃO	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E RELAÇÕES PÚBLICAS	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS CESACS	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO E USO DO SOLO	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES DE BASE	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES ESPECIALIZADOS	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA, PESQUISA E BANCO DE DADOS	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISAS E DEMANDAS SOCIAIS	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E ENTRETERIMENTOS	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS VIÁRIOS	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA"	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS	R$ 849,18	R$ 1.114,54 (Carg
CONTROLADOR GERAL	R$ 1.100,58	R$ 1.444,52
CONTADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 1.924,53	R$ 2.897,83 (Carg
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 3.182,10	R$ 5.727,78 (Carg
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	R$ 2.663,49 ~~R$ 1.663,49~~	R$ 4.273,13 (Venc ~~R$ 2.273,13~~ (Carg
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSES	R$ 1.100,58	R$ 1.444,52
COORDENADOR DE SEÇÃO	R$ 657,85	R$ 863,43
DIRETOR DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE DA SAÚDE	R$ 1.100,58	R$ 1.444,52

DIRETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO	R$ 1.100,58	R$ 1.444,52
DIRETOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 1.100,58	R$ 1.444,52
DIRETOR DE CENTRO ESPORTIVO	R$ 1.100,58	R$ 1.444,52
DIRETOR DE CONTABILIDADE	R$ 1.405,06	R$ 1.844,14 (Carg
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R$ 1.100,58	R$ 1.444,52
DIRETOR DE DIRETORIA	R$ 1.195,16	R$ 1.568,65
DIRETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 1.663,49	R$ 2.273,13 (Carg
DIRETOR DA UNIDADE DE URGÊNCIA E INTERNAÇÃO - PSM	R$ 1.100,58	R$ 1.444,52
DIRETOR DO DEPEARTAMENTO DE APOIO AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	R$ 1.293,80	R$ 1.652,76 (Carg
DIRETOR DO DEPEARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	R$ 1.293,80	R$ 1.652,76 (Carg
DIRETOR DO DEPEARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS DISTRITOS	R$ 1.293,80	R$ 1.652,76 (Carg
DIRETOR DO DEPEARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	R$ 1.293,80	R$ 1.652,76 (Carg
DIRETOR DO DEPEARTAMENTO DE PROMOÇÕES E EVENTOS	R$ 1.293,80	R$ 1.652,76 (Carg
DIRETOR DO CENTRO DE INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 1.293,80	R$ 1.652,76 (Carg
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE	R$ 1.195,16	R$ 1.568,65
DIRETOR GERAL DE INFORMÁTICA	R$ 1.820,88	R$ 2.389,90
GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	R$ 2.897,83	R$ 3.750,00 (Carg
SECRETÁRIA DE GABINETE	R$ 1.293,21	R$ 1.601,03 (Carg
SECRETÁRIO DA JUNTA E SERVIÇO MILITAR	R$ 722,31	R$ 948,04
~~Subprocurador~~	~~R$ 2.897,83~~	~~R$ 4.582,22 (Reda~~
	~~R$ 2.732,00~~	~~R$ 4.320,00 (Carg~~
Subprocurador-Geral	R$ 3.182,10	R$ 5.727,78 (Reda
	~~R$ 3.000,00~~	~~R$ 5.400,00~~ (Carg
Supervisor-Geral dos Cemitérios Municipais	R$ 1.924,53	R$2.897,83 (Carg
~~Diretor da Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social~~	~~R$ 1.476,80~~	~~R$ 2.018,01~~ (Carg
Assessor Técnico da Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social	R$ 1.741,00	R$ 2.379,06 (Reda
TESOUREIRO	R$ 2.286,93	R$ 3.443,52 (Carg
Assessor Jurídico Especial	R$ 4.270,00	R$ 6.100,00 (Car

AGENTES POLÍTICOS

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 25/03/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 70/10

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a reestruturação da Procuradoria Geral do Município de Araguari consistindo na criação e transformação de cargos, definindo a quantidade destes, suas atribuições, estabelecendo vencimentos, vantagens e fixando o regime jurídico dos seus integrantes.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município é constituída dos seguintes cargos e respectivos quantitativos:

I - um (1) procurador-geral;

II - um (1) subprocurador-geral;

~~III - três (3) subprocuradores;~~

~~III - seis (6) subprocuradores; (Redação dada pela Lei Complementar nº **85**/2013)~~ (Revogado pela Lei Complementar nº **163**/2020)

~~IV - um (1) procurador;~~

IV - sete (7) procuradores municipais; (Redação dada pela Lei Complementar nº **85**/2013)

V - cinco (5) assessores da Procuradoria Geral;

VI - seis (6) advogados cujos empregos já se acham providos por concurso público. (OBS.: Mais dez (10) cargos de advogado criados pelo artigo 16, da Lei Complementar nº **85**/2013, totalizando dezesseis (16) cargos de advogado.)

VII - 1 (um) Assessor Jurídico Especial. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº **163**/2020)

§ 1º Para compor a estrutura de pessoal tratada no caput deste artigo fica criado um (1) cargo de subprocurador-geral.

§ 2º Os três (3) cargos de procurador adjunto que compõem a Procuradoria Geral constantes do anexo VIII, da Lei Complementar nº **41**, de 30 de junho de 2006, ficam transformados em subprocuradores.

§ 3º Os cinco (5) cargos de assessor jurídico que compõem a Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral constantes do anexo VIII, da Lei Complementar nº **41**, de 30 de junho de 2006, ficam transformados em assessores da Procuradoria Geral.

§ 4º O cargo de ~~procurador~~ Procurador Municipal já existente, de provimento em comissão, constante do anexo VIII, da LEI COMPLEMENTAR Nº **41**, de 30 de junho de 2006, passa doravante a ser provido mediante concurso público, de provas e títulos, em razão do que oportunamente será adequado o referido anexo quando da revisão do plano de cargos e salários. (Denominação alterada pela Lei Complementar nº **85**/2013)

~~§ 5º O procurador-geral do Município, o subprocurador geral, os subprocuradores e os assessores da Procuradoria Geral serão nomeados em comissão pelo prefeito.~~

§ 5º Os cargos de provimento em comissão de Procurador-Geral do Município, de Subprocurador-Geral, de Assessor Jurídico Especial e os de Assessores da Procuradoria Geral serão de recrutamento amplo, e serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei Complementar nº **163**/2020)

§ 6º O cargo de procurador será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso de provas e títulos, obedecendo-se, nos atos de nomeação, a ordem de classificação.

§ 7º O procurador tomará posse perante o prefeito e o procurador-geral, mediante compromisso formal de estrita observância das leis e regulamentos, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

~~Art. 3º À Procuradoria Geral do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, criada pela Lei nº **2.625**, de 28 de novembro de 1990, compete:~~

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município de Araguari é órgão de assessoramento superior ao Prefeito Municipal e integra o Poder Executivo Municipal nos termos da Lei nº **2.625**, de 28 de novembro de 1990, a qual compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº **85**/2013)

I - exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;

II - exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;

III - promover a cobrança de dívida ativa municipal;

IV - emitir parecer em consulta formulada pelo prefeito, por secretário municipal, por dirigente de órgão autárquico ou fundacional;

V - auxiliar o controle interno dos atos administrativos;

VI - elaborar projetos de lei, decretos, portarias e outras normas que se façam necessárias;

VII - promover, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso público para procurador do Município;

VIII - orientar sindicância, inquérito e processo administrativo, disciplinar e tributário;

IX - elaborar minuta de contratos, convênios e outros atos administrativos;

~~X - coligir e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação pátria;~~

X - coligir e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação pátria, podendo para tanto, com vistas ao princípio da economicidade, observado o interesse público e ouvido previamente o Prefeito Municipal, editar súmulas e enunciados administrativos em matéria jurídica com efeito vinculante para todos os órgãos da Administração Municipal, em sua estrutura Direta e Indireta; (Redação dada pela Lei Complementar nº **85**/2013)

XI - encarregar-se do registro e arquivamento dos atos normativos municipais.

Parágrafo Único - Integram a Procuradoria Geral do Município de Araguari, os seguintes órgãos, em sua estrutura básica:

I - Gabinete do Procurador-Geral do Município;

II - Gabinete do Subprocurador-Geral;

III-Subprocuradoria do Município;

IV - Assessoria da Procuradoria Geral;

V - Procuradorias Especializadas: (Vide regulamentação dada pelo Decreto nº **51**/2017)

a) da Fazenda Pública e Executivos Fiscais;
b) de Atendimento ao Cidadão e dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos;
c) do Patrimônio Público;
d) de Procedimentos e Processos Administrativos;
e) do Contencioso Judicial;

VI - Divisão de Assistência Judiciária. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº **85**/2013)

CAPÍTULO III
DO PROCURADOR-GERAL

Art. 4º O procurador-geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo prefeito, e pelo princípio constitucional da simetria terá as prerrogativas e status funcional de secretário municipal.

Art. 5º São atribuições do procurador-geral:

I - exercer a defesa dos interesses do Município judicialmente e extrajudicialmente;

II - dirigir a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

III - propor ao prefeito elaboração e anulação de atos administrativos da Administração Pública Municipal;

IV - propor ao prefeito o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;

V - receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;

VI - elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;

VII - emitir pareceres sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse, bem como nos processos administrativos;

VIII - elaborar projetos de lei, decretos, portarias e outras normas que se façam necessárias;

IX - assessorar as secretarias municipais competentes na elaboração das propostas orçamentárias;

X - firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;

XI - firmar, conjuntamente com o prefeito, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município de Araguari, ou daqueles que vierem a ser por este adquiridos;

XII - assinar documentos que se façam necessários nas ausências do prefeito e dos secretários municipais;

XIII - apreciar previamente os processos de licitações, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta;

XIV - avaliar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão, concessão de uso ou outras formas de regularização de imóveis públicos;

XV - delegar aos demais integrantes dos quadros da Procuradoria Geral do Município as atribuições compatíveis com as funções destes que se fizerem necessárias;

XVI - demais atribuições comuns ao subprocurador-geral aos subprocuradores, ao procurador, aos assessores da Procuradoria Geral e advogados, estabelecidas no art. 9º, desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV
DO SUBPROCURADOR-GERAL

Art. 6º São atribuições do subprocurador-geral:

I - substituir o procurador-geral do Município em caso de impedimento, incompatibilidade ou impossibilidade deste atuar;

~~II - assessorar diretamente o procurador-geral do Município nas suas funções;~~

II - exercer a chefia de Gabinete do Procurador-Geral do Município; (Redação dada pela Lei Complementar nº **157**/2019)

~~III - demais atribuições comuns aos subprocuradores, ao procurador, aos assessores da Procuradoria Geral e advogados, estabelecidas no art. 9º, desta Lei Complementar.~~

~~III - demais atribuições do Procurador-Geral do Município, quando delegadas por este; (Redação dada pela Lei Complementar nº **132**/2016)~~

III - atuar por delegação do Procurador-Geral do Município, em matérias de sua competência administrativa, relativas as questões do seu Gabinete; (Redação dada pela Lei Complementar nº **157**/2019)

~~IV - supervisionar e coordenar por delegação do Procurador-Geral do Município os órgãos que compõem a estrutura da Procuradoria Geral do Município. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 132/2016)~~

IV - supervisionar por delegação do Procurador-Geral do Município os órgãos que compõem a estrutura da Procuradoria Geral do Município. (Redação dada pela Lei Complementar nº **157**/2019)

CAPÍTULO V

DO SUBPROCURADOR

~~Art. 7º São atribuições do subprocurador:~~

~~I - substituir o subprocurador-geral do Município em caso de impedimento, incompatibilidade ou impossibilidade deste atuar;~~

~~I - assessorar diretamente o Procurador-Geral do Município, na verificação e seleção dos processos que versam sobre questões para as quais já há súmula administrativa editada ou precedentes administrativos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 157/2019)~~

~~II - assessorar diretamente o procurador-geral do Município e o subprocurador-geral nas funções destes;~~

~~II - pesquisa de doutrina e jurisprudência para serem usadas nos pareceres do Procurador-Geral; (Redação dada pela Lei Complementar nº 157/2019)~~

~~III - demais atribuições comuns ao procurador, aos assessores da Procuradoria Geral e advogados estabelecidas no art. 9º, desta Lei Complementar.~~

~~III - execução de trabalhos compatíveis com suas atribuições, determinadas pelo Procurador-Geral do Município; (Redação dada pela Lei Complementar nº 157/2019)~~

~~III - demais atribuições do Subprocurador-Geral do Município, quando lhe forem delegadas por este; (Redação dada pela Lei Complementar nº 132/2016)~~

~~IV - elaboração de projetos de lei, decretos, portarias e outras normas que se façam necessárias; (Redação dada pela Lei Complementar nº 157/2019)~~

~~IV - dirigir sob coordenação do Procurador-Geral do Município, os departamentos jurídicos que vierem a ser criados para viabilizar as ações institucionais da Procuradoria Geral. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 132/2016)~~

~~V - auxiliar o Procurador-Geral, por delegação deste, no desempenho de suas atividades administrativas, dirigindo os órgãos jurídicos já existentes ou que vierem a ser criados para viabilizar as ações institucionais da Procuradoria Geral. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 157/2019)~~ (Revogado pela Lei Complementar nº **163**/2020)

~~CAPÍTULO VI~~

~~DO PROCURADOR~~

CAPITULO VI

DO PROCURADOR MUNICIPAL (Redação dada pela Lei Complementar nº **85**/2013)

~~Art. 8º São atribuições do procurador:~~

Art. 8º São atribuições do Procurador Municipal: (Redação dada pela Lei Complementar nº **85**/2013)

I - atuar na defesa dos interesses do Município em juízo e/ou extrajudicialmente;

II - promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

III - assessorar diretamente o procurador-geral do Município e o subprocurador-geral nas funções destes;

IV - elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados

de injunção;

V - emitir pareceres sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse, bem como nos processos administrativos;

VI - elaborar projetos de lei, decretos, portarias e outras normas que se façam necessárias;

VII - assessorar as secretarias municipais competentes na elaboração das propostas orçamentárias;

VIII - dirigir sob coordenação do procurador-geral do Município, departamentos jurídicos que vierem a ser criados para viabilizar as ações institucionais da Procuradoria Geral;

~~IX - demais atribuições comuns aos assessores da Procuradoria Geral e aos advogados, estabelecidas no art. 9º, desta Lei Complementar.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº **132**/2016)

Parágrafo Único - Para o ingresso na carreira de Procurador Municipal, além do registro na Ordem dos Advogados do Brasil, serão necessários 3 (três) anos de prática jurídica após a colação de grau, considerando como prática jurídica:

I - o exercício da advocacia;

II - o desempenho de cargo, emprego ou função, de nível superior, de atividades eminentemente jurídicas. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº **132**/2016)

CAPÍTULO VII

~~DO ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL E DO ADVOGADO~~

DO ADVOGADO (Redação dada pela Lei Complementar nº **132**/2016)

~~Art. 9º São atribuições comuns ao assessor da Procuradoria Geral e ao advogado:~~

Art. 9º São atribuições do advogado: (Redação dada pela Lei Complementar nº **132**/2016)

I - exercer a defesa dos interesses do Município em juízo e/ou extrajudicialmente;

II - promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

III - elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;

IV - emitir pareceres sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse, bem como nos processos administrativos;

~~V - elaborar projetos de lei, decretos, portarias e outras normas que se façam necessárias;~~

V - prestar consultoria jurídica diretamente às Secretarias Municipais, e aos demais órgãos municipais; (Redação dada pela Lei Complementar nº **132**/2016)

~~VI - apreciar previamente os processos de licitações, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta;~~ (Revogado pela Lei Complementar nº **157**/2019)

VII - avaliar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização,

permissão, concessão de uso ou outras formas de regularização de imóveis públicos;

~~VIII - subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº **157**/2019)

CAPÍTULO VII-A

DO ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA (Redação acrescida pela Lei Complementar nº **132**/2016)

~~Art. 9º-A.~~ ~~São atribuições do Assessor Jurídico da Procuradoria:~~

~~I - prestar assessoramento técnico-administrativo ao Procurador-Geral e ao Subprocurador-Geral do Município no exercício de suas funções;~~

~~II - estudar e sugerir soluções para assuntos de ordem administrativo-legal de interesse da Procuradoria Geral do Município;~~

~~III - acompanhar o andamento de processos administrativos;~~

~~IV - auxiliar o Procurador-Geral, o Subprocurador-Geral e os Subprocuradores na elaboração de projetos de lei, decretos, portarias e outros atos normativos que se fizerem necessários;~~

~~V - auxiliar os integrantes da Procuradoria Geral do Município, inclusive os Procuradores Municipais, no exercício de suas funções;~~

~~VI - auxiliar os membros da Procuradoria Geral do Município em comissões de licitação, de sindicância e de processo administrativo, disciplinar ou não, e ainda na elaboração de contratos, aditivos, convênios, acordos de cooperação, ofícios, e outros documentos de natureza jurídico-administrativa;~~

~~VII - auxiliar nos trabalhos de triagem da dívida ativa ajuizada ou não para fins de execução fiscal ou de protesto extrajudicial.~~ ~~(Redação acrescida pela Lei Complementar nº **132**/2016)~~

Art. 9º-A São atribuições do Assessor Jurídico da Procuradoria:

I - assessorar os Procuradores Municipais, no exercício de suas funções;

II - auxiliar os Procuradores Municipais no exercício de suas atribuições em comissões de licitação, de sindicância e de processo administrativo, disciplinar ou não, e ainda na elaboração de contratos, aditivos, convênios, acordos de cooperação, ofícios, e outros documentos de natureza jurídico-administrativa;

III - auxiliar os Procuradores Municipais nos trabalhos de triagem da dívida ativa ajuizada ou não para fins de execução fiscal ou de protesto extrajudicial. (Redação dada pela Lei Complementar nº **157**/2019)

CAPÍTULO VIII

DO REGIME JURÍDICO

~~Art. 10~~ ~~O regime jurídico do procurador-geral do Município, do subprocurador-geral, dos subprocuradores, do procurador, e dos assessores da Procuradoria Geral é o estatutário, previsto na Lei nº **1.639**, de 27 de fevereiro de 1974, aplicando ainda a eles no que couber as disposições da Lei Complementar nº **41**, de 30 de junho de 2006, enquanto que os advogados são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas municipais pertinentes.~~

~~Art. 10~~ ~~O regime jurídico do Procurador-Geral do Município, do Subprocuradorgeral, dos Subprocuradores, dos Procuradores Municipais e dos Assessores da Procuradoria Geral é o estatutário, previsto na Lei nº **1.639**, de 27 de fevereiro de 1974, aplicando-lhes, no que couber às disposições da Lei Complementar que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Araguari, enquanto que para os advogados o regime jurídico é o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, no Estatuto da Advocacia, instituído pela Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 e demais normas municipais pertinentes.~~ ~~(Redação dada pela Lei Complementar nº **85**/2013)~~

Art. 10. O regime jurídico do Procurador-Geral do Município, do Subprocurador-Geral, dos Procuradores Municipais, do Assessor Jurídico Especial, dos Assessores da Procuradoria Geral e dos advogados é o estatutário, previsto na Lei nº **1.639**, de 27 de fevereiro

de 1974, aplicando-lhes, no que couber às disposições da **Lei Orgânica** do Município de Araguari, da Lei Complementar que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araguari, ressalvado no caso dos advogados, aqueles regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho que ainda não fizeram opção para o Regime Jurídico Estatutário. (Redação dada pela Lei Complementar nº **163**/2020)

CAPÍTULO IX
DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

~~Art. 11~~ ~~Ao procurador-geral do Município, ao subprocurador-geral, aos subprocuradores, ao procurador, aos assessores da Procuradoria Geral e aos advogados aplicam-se as vedações, as incompatibilidades e prerrogativas previstas na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).~~

~~Art. 11~~ ~~Ao Procurador-Geral do Município, ao Subprocurador-geral, aos Subprocuradores, aos Procuradores Municipais, aos Assessores da Procuradoria Geral e aos advogados aplicam-se as vedações, as incompatibilidades e prerrogativas previstas na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil). (Redação dada pela Lei Complementar nº **85**/2013)~~

Art. 11. Ao Procurador-Geral do Município, ao Subprocurador-Geral, aos Procuradores Municipais, ao Assessor Jurídico Especial, e aos Assessores da Procuradoria Geral e aos advogados aplicam-se as vedações, as incompatibilidades e prerrogativas previstas na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil). (Redação dada pela Lei Complementar nº **163**/2020)

~~Art. 12~~ ~~São prerrogativas do procurador-geral do Município, do subprocurador-geral, dos subprocuradores, do procurador, dos assessores da Procuradoria Geral e dos advogados:~~

~~Art. 12~~ ~~São prerrogativas do Procurador-Geral do Município, do Subprocurador-geral, dos Subprocuradores, dos Procuradores Municipais, dos Assessores da Procuradoria Geral e dos advogados: (Redação dada pela Lei Complementar nº **85**/2013)~~

Art. 12. São prerrogativas do Procurador-Geral do Município, do Subprocurador-Geral, dos Procuradores Municipais, do Assessor Jurídico Especial, dos Assessores da Procuradoria Geral e dos Advogados: (Redação dada pela Lei Complementar nº **163**/2020)

I - não serem constrangidos de qualquer modo a agirem em desconformidade com suas consciências éticoprofissionais;

II - requisitarem, sempre que necessário auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

III - requisitarem das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - ingressarem livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitarem documentos e informações úteis ao exercício das atividades funcionais.

~~Art. 13~~ ~~São deveres do subprocurador-geral, dos subprocuradores, do procurador, dos assessores da Procuradoria Geral e dos advogados:~~

~~Art. 13~~ ~~São deveres do Subprocurador-geral, dos Subprocuradores, dos Procuradores Municipais, dos Assessores da Procuradoria Geral e dos advogados: (Redação dada pela Lei Complementar nº **85**/2013)~~

Art. 13. São deveres do Subprocurador-geral, do Assessor Jurídico Especial, dos Procuradores Municipais, dos Assessores da Procuradoria Geral e dos Advogados: (Redação dada pela Lei Complementar nº **163**/2020)

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - urbanidade;

IV - lealdade às instituições a que servem, buscando sempre a aquiescência do procurador-geral do Município nas deliberações que requerem a sua interveniência;

V - desempenharem com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhes forem atribuídos pelo procurador-geral;

VI - guardarem sigilo profissional;

VII - representarem ao procurador-geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

VIII - frequentarem seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

CAPÍTULO X
DOS VENCIMENTOS

~~Art. 14~~ ~~Os vencimentos básicos mensais dos cargos de procurador-geral do Município, do subprocurador-geral, do subprocurador, do procurador e do assessor da Procuradoria Geral, para a carga horária de oito (8) horas e em regime de dedicação exclusiva, a vigorarem a partir da vigência desta Lei Complementar, são os constantes do seu anexo único.~~

~~Art. 14~~ ~~Os vencimentos básicos mensais dos cargos de Procurador-Geral do Município, do Subprocurador-geral, dos Subprocuradores, dos Procuradores Municipais e do Assessor da Procuradoria Geral, para a carga horária de oito (8) horas e em regime de dedicação exclusiva, são os constantes do seu anexo único. (Redação dada pela Lei Complementar nº **85**/2013)~~

Art. 14. Os vencimentos básicos dos cargos de Procurador-Geral do Município, do Subprocurador-geral, do Assessor Jurídico Especial, dos Procuradores Municipais, e do Assessor da Procuradoria Geral, para a carga horária de oito (8) horas e em regime de dedicação exclusiva, são os constantes do seu anexo I. (Redação dada pela Lei Complementar nº **163**/2020)

Parágrafo Único - Os salários básicos dos advogados já se acham fixados na Lei Complementar nº **41**, de 30 de junho de 2006, nos seus respectivos anexos.

CAPÍTULO XI
DAS VANTAGENS

~~Art. 15~~ ~~O procurador-geral do Município, o subprocurador-geral, os subprocuradores, o procurador e os assessores da Procuradoria Geral fazem jus ao recebimento de 13º salário, férias mais 1/3 (um terço), adicional por tempo de serviço correspondente a dez por cento (10%) do vencimento que receber no cargo, a cada período de cinco (5) anos de efetivo exercício, um sexto (1/6) do mesmo vencimento após vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício e outras vantagens inerentes ao regime estatutário previstas na Lei Complementar nº **41**, de 30 de junho de 2006, na Lei nº **1.639**, de 27 de fevereiro de 1974 e na **Lei Orgânica** do Município de Araguari.~~

~~Art. 15~~ ~~O Procurador-Geral do Município, o Subprocurador-geral, os Subprocuradores, os Procuradores Municipais e os Assessores da Procuradoria Geral fazem jus ao recebimento de gratificação natalina (13º vencimento), férias mais 1/3 (um terço), adicional por tempo de serviço correspondente a dez por cento (10%) do vencimento que receber no cargo, a cada período de cinco (5) anos de efetivo exercício, um sexto (1/6) do mesmo vencimento após vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício e outras vantagens~~

~~inerentes ao regime estatutário previstas na Lei nº **1.639**, de 27 de fevereiro de 1974, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Araguari e na **Lei Orgânica** do Município de Araguari. (Redação dada pela Lei Complementar nº **85**/2013)~~

Art. 15. O Procurador-Geral do Município, o Subprocurador-geral, o Assessor Jurídico Especial, os Procuradores Municipais e os Assessores da Procuradoria Geral fazem jus ao recebimento de gratificação natalina (13º vencimento), férias mais 1/3 (um terço), adicional por tempo de serviço correspondente a dez por cento (10%) do vencimento que receber no cargo, a cada período de cinco (5) anos de efetivo exercício, um sexto (1/6) do mesmo vencimento após vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício, licença-prêmio e outras vantagens inerentes ao regime estatutário previstas na Lei nº **1.639**, de 27 de fevereiro de 1974, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araguari e na **Lei Orgânica** do Município de Araguari. (Redação dada pela Lei Complementar nº **163**/2020)

Parágrafo Único - Ficam mantidas em relação aos advogados as mesmas vantagens já asseguradas na legislação correlata.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 07 de outubro de 2010.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Levi de Almeida Siqueira
Secretário de Administração

Leonardo Henrique de Oliveira
Procurador-Geral do Município

ANEXO

VECIMENTOS BÁSICOS MENSAIS

~~CARGOS~~	~~VENCIMENTOS CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS~~	~~VENCIMENTOS DEDICAÇÃO EXCLUSIVA~~
~~PROCURADOR GERAL~~	~~R$4.000,00~~	~~R$6.000,00~~
~~SUBPROCURADOR GERAL~~	~~R$3.000,00~~	~~R$5.400,00~~
~~SUBPROCURADOR~~	~~R$2.732,00~~	~~R$4.320,00~~
~~PROCURADOR~~	~~R$2.000,00~~	~~R$3.024,00~~
~~ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL~~	~~R$1.700,00~~	~~R$1.814,40~~

CARGOS	VENCIMENTOS JORNADA 08HORAS	VENCIMENTOS DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	
Procurador Geral do Município	R$ 4.242,80	R$ 6.364,20	
Subprocurador Geral	R$ 3.182,10	R$ 5.727,78	
Subprocurador	R$ 2.897,83	R$ 4.582,22	
Procurador Municipal	R$ 2.121,40	R$ 3.207,55	
Assessor da Procuradoria Geral	R$ 1.803,19	R$ 1.924,53	

(Redação dada pela Lei Complementar nº 85/20

CARGOS	VENCIMENTO Jornada - 08 horas (R$)	VENCIMENTO Jornada - Dedicação Exclusiva (R$)	
Procurador-Geral	---	11.000,00	
Subprocurador-Geral	4.008,18	7.223,58	
Subprocurador	3.869,13	5.771,79	(Excluído pela Lei Complementar nº 163/2020)
Procurador Municipal	2.672,12	4.040,26	
Assessor da Procuradoria Geral	2.271,29	2.424,14	
Assessor Jurídico Especial	R$ 4.270,00	R$ 6.100,00	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 163/2020)

CARGOS	VENCIMENTO BASE Jornada - 04 horas (R$)	ABONO Jornada - 06 horas (R$)	
Advogado	1.258,65	2.333,00	(Redação dada pela Lei nº 5870/2017)

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS OU DE CONFIANÇA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO COMISSIONADA OU DE CONFIANÇA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	
Subprocurador-Geral Adjunto	05	R$ 6.419,27	(Redação acrescida pela Lei Complementar nº **163**/2020)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.